

# Imprensa Oficial



## DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



[www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Terça-feira, 26 de março de 2019

Ano XIV | Edição nº 1276

Página 1 de 90

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Prazo Recursal	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	4
Suspensão	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Convocação	5
Atas de registro de preço	8
Secretaria de Administração	57
Secretaria de Assistência Social	60
Secretaria de Educação	62
Secretaria de Saúde	62
Superintendência de Água e Esgoto	66
Licitações e Contratos	66
Outros atos	66
Notificações	67

### IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: [imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br](mailto:imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br) Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: 3531-9100

#### Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00  
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro  
Telefone: (17) 3524-9600

#### Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50  
Rua Sergipe, nº 796 - Centro  
Telefone: (17) 3523-7583

#### Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30  
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86  
Telefone: (17) 3521-2200

#### Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00  
Rua São Paulo, nº. 1.108  
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva)

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



## PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 58.572, DE 25 DE MARÇO DE 2.019

EXONERA, A PEDIDO, O(A) FUNCIONÁRIO(A)  
LUCIA APARECIDA DE MEDEIROS

**AFONSO MACCHIONE NETO**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 10.371 de 20 de março de 2.019 e, com base no artigo 72, I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia **20 de março de 2.019**, o(a) funcionário(a) **LUCIA APARECIDA DE MEDEIROS** do Cargo Efetivo de "Professor I", para o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 58.507, de 22 de fevereiro de 2.019.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia **20 de março de 2.019**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.019.

  
**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



## Licitações e Contratos

## Prazo Recursal

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019- REGISTRO DE PREÇOS DE LONAS, ADESIVO, PLACAS E MATEIAIS GRÁFICOS PARA USO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

MARCELO DESTRO DO CARMO(REF. AOS ITENS: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35) e COMERCIAL LUEJO EIRELI – ME (REF. AOS ITENS: 17, 21, 22 e 24),

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa os motivos desta situação.

ITENS FRACASSADOS: 01, 06, 18, 19, 20, 23, 36 e 37, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/03/2019 a 29/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTO(S) DE INFORMÁTICA/ ELETRÔNICO(S), VISANDO ATENDER AO PROJETO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, FIRMADO JUNTO AO BNDES – BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E COM RECURSOS REPASSADOS PELA DESENVOLVE – SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O

### ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital: VLPINDÚSTRIAELETRÔNICALTDA-EPP(REF.AO ITEM: 01).EMPRESADESCLASSIFICADA/ INABILITADA: Consta no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa o motivo desta situação. Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/03/2019 a 29/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEIA ELÁSTICA DE COMPRESSÃO E BANDAGEM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES – EPP(REF. AO ITEM: 03), MEDLU COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO LTDA (REF. AO ITEM: 01) e RIOMÉDICA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM: 02).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: Constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde informa os motivos desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 27/03/2019 a 29/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## Homologação / Adjucação

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE



LEGUMES DIVERSOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME (REF. AOS ITENS: 05 e 06).	R\$ 4.005,00
NATURAL FRUTO ALIMENTOS – EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 01 e 04)	54.720,00
EDSON GONZAGA MONTE ALTO – ME(REF. AO ITEM: 02).	24.400,00
M&E COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EIRELI(REF. AO ITEM: 03).	1.448,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019-REGISTRO DE PREÇOS DE OVOS BRANCOS PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
JOEL MORESCHI MERCEARIA – ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 99.700,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE KIT ESTOMA UROLÓGICO 10 A 35MM PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
CENELLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 19.152,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO

EDITAL.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
RCV DO BRASIL EIRELI – ME(REF. AO ITEM: 01).	R\$ 21.960,00
ROSICLER CIRÚRGICA LTDA (REF. AOS ITENS: 02 e 03).	R\$ 312.000,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, INCLUINDO MATERIAL, DESLOCAMENTO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL, PARA TODAS AS SECRETARIAS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

EMPRESA VENCEDORA	DESCONTO
LARA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.	20,01%

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

## Extrato

### MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 29/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019/2/6342

CÓDIGO AUDESP 20190000000054

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: LUCAS CORSI DIONISIO MENCOCINI47556107884

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS CONTINUOS DE EDIÇÃO DE VÍDEOS E ANIMAÇÃO EM 2D DE TEXTO E IMAGEM

VALOR: R\$14.000,00



## Suspensão

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

Considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2019/2/3809, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE 1.000 BOLSAS PARA O KIT DO PROJETO GESTANTE FELIZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, a empresa S M – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.317/0001-28, com sede à Rua Dionísio Viccário, nº 843, Zona Oeste, Núcleo Michel Neme, CEP 17.280-00, na cidade de Pederneiras -SP, está SUSPENSA TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pelo prazo de 01 (um) ano.

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

### **CONTRATO N.º 097/2018 TOMADA DE PREÇOS 16/2018 ADITAMENTO N.º 04 EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATU- AL**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, representada pela ADRIANA BELLINI BONJOVANI, doravante denominado CONTRATANTE, decide aditar o prazo do contrato celebrado com a empresa LARA CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.523.329/0001-30, com endereço à rua Pereira Barreto, nº230, fundos, centro, cep 15960-000, na cidade de Ariranha/SP, representada por Laffayette Alfredo de Moraes, brasileiro, casado, industrial, portador do RG 41.582.989-6, inscrito no CPF 343.087.978-70, residente e domiciliado à Praça Octávio

Berça, nº202, na cidade de Ariranha/SP, doravante denominada CONTRATADA, na TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE LAZER NA AVENIDA PALMARES COM RUA VIANÓPOLIS, S/Nº - NOSSO TETO compreendendo o período de 20/03/2019 à 19/04/2019, tendo em vista que o local necessita movimentação mecanizada de terra para nivelamento do campo de futebol, serviços a serem executados pela Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2019/3/8477, mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

## Convocação

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2018 – Objeto REGISTRO DE PREÇOS DE ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª colocada, no item relacionado abaixo, pelo motivo citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: SILVEIRA E SILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.170,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/03/2019 à 28/03/2019. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado

### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCREVER E EMPACOTAR PARA



USO DE TODAS AS SECRETARIAS,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª colocada, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil: Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 15 – EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.920,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/03/2019 a 28/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª colocadas, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 06 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.270,000, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 – EMPRESA: ELIZABETE ALEIXO - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.359,90, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 17 – EMPRESA: R. BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.170,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 18 – EMPRESA: R. BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 948,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/03/2019 a 28/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019-REGISTRO DE PREÇOS DE TONER COLORIDO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, AUTARQUIA E EMPRESA PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 4ª colocada, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 5ª colocada, conforme segue:

ITEM: 12 – EMPRESA: R. A. DOS SANTOS FILHO - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.400,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 3.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente documentação de habilitação e proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/03/2019 à 28/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

## **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019 - REGISTRO DE PREÇOS DE SACOS PLÁSTICOS 100% PEBD, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco



do Brasil:

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA - EPP, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 – EMPRESA: R. BRAZ UTILIDADES DOMÉSTICAS - ME, PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.080,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 27/03/2019 a 28/03/2019. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



## Atas de registro de preço



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RUBRICA
	L.R.F.L.A.

PROCESSOS N.º 2019/1/1661

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 36/2019

**REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**

CÓDIGO AUDESP 2019000000104

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, inscrito no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na cidade de Catanduva-SP, na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva – SP, órgão gerenciador do Registro de Preços, e a empresa **LUCAS ANTONIO MENEGUEZI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 24.259.733/0001-03, com endereço à rua Antonio Girol, nº 93- Galpão 1, Parque Glória I, cep 15807-000, na cidade de Catanduva/SP, representada por Lucas Antonio Meneguez, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 43.519.143-3, inscrito no CPF 338.650.908-85, residente e domiciliado à rua Londrina, nº85, Jardim Martani, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, ATRAVÉS DE OFICINA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAL APROPRIADO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 TEL: 17 – 35319100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 4.1 – O objeto deverá ser executado, sempre que solicitado e de acordo com o Anexo VII.
- 4.2 - Caso a pessoa jurídica não cumprir as solicitações, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- 4.3 – A solicitação do objeto a licitação será efetuadas independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.
- 4.4 – O objeto deverá estar em conformidade com pedido/descrição e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
- 4.5 - Apurada em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte oito) dias, após a diretamente na Conta nº 13.007.822-8, Agência 0003, Banco Santander, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

- 6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### 7 - REVISÃO/ DOS PREÇOS

13.1 – Não haverá revisão/alteração dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

- 8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - e,
  - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.
- 8.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:
- razões de interesse público; e,
  - a pedido do fornecedor.
- 8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### 9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e  
d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 12 de março de 2019

\_\_\_\_\_  
**AFONSO MACCHIONE NETO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO MACHADO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Representante(s)

\_\_\_\_\_  
**LUCAS ANTONIO MENEGUEZI**  
**LUCAS ANTONIO MENEGUEZI**

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 TEL: 17 – 35319100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.



### Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo

Page 1 of 1

Licitação: 000044/19 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Descrição	Valor Total				
1	Proposta para todos os itens	252.000,00				
<b>27 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS</b>						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	110.002.796	MAO DE OBRA SERVIÇOS RELACIONADOS A ELETRICA ELETRONICA AUTOMACAO JHS		4.200	60,00	252.000,00
Valor Total dos Itens Por Centro Custo:						252.000,00
Valor Total dos Itens:						252.000,00
Valor Total da Licitação:						252.000,00

### ANEXO VII TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 TEL: 17 – 35319100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

Registro de preço para prestação de serviços de reparos elétricos, eletrônicos, automação e ar condicionado nos veículos, maquinas e equipamentos da frota da Prefeitura do Município de Catanduva, através de oficina especializada com fornecimento de ferramental apropriado de acordo com a necessidade.

A empresa vencedora, caso não for da cidade de Catanduva, deverá obrigatoriamente montar uma oficina dentro da zona urbana de Catanduva num prazo de 5 dias corridos após o pregão, a fim de conseguir atender a demanda da frota.

As empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica emitido por órgão publico ou privado.

**Do andamento da manutenção:**

A rotina de manutenção será da seguinte forma:

1. Possível anomalia detectada pelo funcionário/motorista que utiliza o veículo;
2. Comunicação à secretaria de Obras – Setor de Manutenção de Frota para abertura de ordem de serviço (OS) registrando: veículo, secretaria, placa, horário, data, quilometragem, condutor, possível problema;
3. A ordem de serviço será expedida, carimbada e assinada pelo responsável da frota e chegará junto ao veículo na oficina vencedora;
4. O mecânico iniciará a manutenção solicitada na ordem de serviço.
5. Caso **não** forem necessárias peças de reposição, o mecânico deve apontar na OS o(s) serviço(s) realizado (s) junto com o horário gasto, assinar, datar e comunicar ao setor de manutenção da frota para que o veículo seja retirado junto com a ordem de serviço.
  - 5.1. No caso de **necessidade de peças**, a lista com quantidade e descrições das mesmas deve ser escrita na OS no campo destinado a serviços e peças, com data, hora e assinatura do responsável da oficina, e entregue ao setor de manutenção de frota;
  - 5.2. O setor de manutenção da frota irá providenciar as peças se constatar que são necessárias, e entregar à oficina onde serão conferidas junto ao solicitante para evitar desinformação;
  - 5.3. Com as peças em mãos a oficina vencedora dará continuidade à manutenção e realizará novamente o apontamento na OS dos serviços executados, quantidade de horas, datar e assinar;
6. A OS retorna ao setor de manutenção de frota juntamente com o veículo consertado e os problemas relatados na OS solucionados.
7. O responsável pela frota irá conferir se a quantidade de horas informadas pela oficina na ordem de serviço está coerente com as tabelas do fabricante, nunca podendo ultrapassar os valores estabelecidos pelo fabricante.
8. O processo de manutenção completo do veículo não poderá ultrapassar os tempos definidos na tabela 1 abaixo. A contagem do tempo do processo completo de manutenção inicia-se a partir do momento que o veículo entrar na oficina vencedora junto a OS, até o momento em que o veículo sair da oficina funcionando.
9. O tempo compreendido entre o momento que a oficina vencedora apresentar à prefeitura a relação das peças necessárias, até o momento da entrega das peças na oficina vencedora, não será incluso nessa contagem de prazo máximo de conclusão do processo completo de manutenção.

**Tabela 1. Prazos limites para manutenção**

Complexidade	Prazo Máximo
Leve	1 Dias
Moderada	7 Dias
Alta	20 Dias



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

#### Medição do serviço

As notas fiscais só poderão ser emitidas após liberação do departamento de manutenção.  
O pagamento será efetuado em até 28 dias após a emissão da NF.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

**Veículos que compõem a frota:**

<i>Placa</i>	<i>DESCRIÇÃO DOC</i>	<i>Tipo</i>	<i>Ano</i>
BPY-4995	Gol 1.0 MI Gas. 4P	PASSEIO	1997/1997
DBA-8943	Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p.	UTILITÁRIO	2005/2006
FWT-2775	CITROEN AIRCROSS M BUSIN 1.6	PASSEIO	2016/2017
DBA-8935	Gol Special 1.0 Alc.	PASSEIO	2003/2004
GGD-6160	Aircross M Feel 1.6 Flex	PASSEIO	2016/2017
EOB-0230	KOMBI 1.4 FLEX	PASSEIO	2012/2013
EGI-6153	SIENA FIRE 1.0 8V FLEX 4P	PASSEIO	2010/2010
EOB-0229	MARCH 1.0 S FLEX	PASSEIO	2012/2013
DMN-2378	Palio Fire Flex 1.0 2p	PASSEIO	2007/2007
EEF-7322	CAMINHÃO/BOMBEIRO	CAMINHÃO	
DJM-3661	IVECO - FIAT - TECTOR 170E22	CAMINHÃO	
FDL-2984	FORD - CAMINHÃO CARGO 2629	CAMINHÃO	2016/2017



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

BFG-2722	CAMINHÃO BOMBEIRO	ÔNIBUS	1992
DJP-2586	IVECO - FIAT - DUCATO MC RONTANA	UTILITÁRIO	2008
DJM-6038	CITROEN - JUMPER F 35 LH	UTILITÁRIO	2012
EOB-0260	Symbol PR 1.6 16v Flex	UTILITÁRIO	2012/2013
GGO-4652	RENAULT/MASTER GCASA AMB	UTILITÁRIO	2017/2018
EGI-6197	F-250 XLT W21 Diesel	UTILITÁRIO	2011
DJP-2532	FIAT - UNO MILLE	PASSEIO	2008
EOB-0259	Symbol EX 1.6 16V Flex	PASSEIO	2012/2013
PQE-0609	STRADA HD WK CC E	PASSEIO	2016/2017
EGI-6118	ZAFIRA ELEGANCE 4P	PASSEIO	2011/2012
BPY-4973	7500 TDX Caminhão Diesel	CAMINHÃO	1997/1997
DMN-1606	Doblo Cargo Furgão Flex 1.8	PASSEIO	2006/2006
DMN-1605	Gol 1.0 Flex	PASSEIO	2006/2006
BPY-4975	B 111 Ônibus Diesel 40 Lugares	ÔNIBUS	1978/1978
DBA-8971	Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p.	UTILITÁRIO	2005/2006



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

FAE-1211	VW/NEOBUS MINI ESC	ÔNIBUS	2018/2019
FZQ-1581	VW / NEOBUS MINI ESC	ÔNIBUS	2018/2019
EGI-6191	MASCA GRAN MINI ONIBUS DIESEL	MICRO ONIBUS	2011
DMN-1591	Volare V8 Escolar 4x2 Diesel 40 Lugares	MICRO ONIBUS	2006
EGI-6181	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W-9 ESCOLAR 20 LUGARES DIESEL 2P	MICRO ONIBUS	2010
DMN-1586	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	MICRO ONIBUS	2005
EGI-6155	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE V-8 ESCOLAR 28 LUGARES DIESEL 2P	MICRO ONIBUS	2010/2010
DMN-1595	Volare Escolar Bus W8 4.1 TCA Diesel 48 Lugares	MICRO ONIBUS	2006/2006
DMN-1596	Volare Escolar Bus W8 4.1 TCA Diesel 48 Lugares	MICRO ONIBUS	2006/2006
EGI-6156	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W9 ESCOLAR 29 LUGARES DIESEL	MICRO ONIBUS	2009/2010
CDV-1230	Ônibus Volare Lotação 24 Lugares Diesel	MICRO ONIBUS	2002/2002
DMN-1604	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	MICRO ONIBUS	2006/2006
EOB-0234	Onibus Volare W9 Escolar Diesel	MICRO ONIBUS	2012/2013
DMN-1594	Volare Escolar Bus W8 4.1 TCA Diesel 48 Lugares	MICRO ONIBUS	2006/2006



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DJL-2634	MPOLO VICINO ESCOLAR DIESEL	MICRO ONIBUS	2009/2010
EOB-0233	Maxibus Astror Diesel	MICRO ONIBUS	2012/2012
DMN-1603	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	MICRO ONIBUS	2006/2006
DKI-1983	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W8 ESCOLAR 24 LUGARES DIESEL	MICRO ONIBUS	2008/2009
EGI-6192	MASCA GRAN MINI ONIBUS DIESEL	MICRO ONIBUS	2011
DMN-1592	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	MICRO ONIBUS	2005/2006
DMN-1602	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 25 Lugares	MICRO ONIBUS	2006
DJP-1692	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	MICRO ONIBUS	2006
EGI-6182	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W-9 ESCOLAR 20 LUGARES DIESEL 2P	MICRO ONIBUS	2010/2011
BPY-5039	Minibus Volare A8 Escolar 4x4 Diesel	MICRO ONIBUS	2002
DMN-1589	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	MICRO ONIBUS	2005
DMN-1599	Volare V8 Escolar 4x2 Diesel 40 Lugares	MICRO ONIBUS	2006



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DMN-1588	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	MICRO ONIBUS	2005/2006
DMN-1598	Volare V8 Escolar 4x2 Diesel 40 Lugares	MICRO ONIBUS	2006/2006
FPG-8057	CITYCLASS 70C17 DIESEL	MICRO ONIBUS	2014
DMN-1587	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	MICRO ONIBUS	2005
DMN-1597	Volare Escolar Bus W8 4.1 TCA Diesel 48 Lugares	MICRO ONIBUS	2006
EGI-6157	ÔNIBUS MARCOLOPOLO VOLARE W9 ESCOLAR 29 LUGARES DIESEL	MICRO ONIBUS	2009
EEF-8307	MINIBUS VOLARE V6L DIESEL	MICRO ONIBUS	2014
DKI-1984	ÔNIBUS AGRALE INDUSCAR APA U-MT 28 LUGARES DIESEL	ÔNIBUS	2008/2008
DJM-1194	MPOLO VICINO ESCOLAR DIESEL	ÔNIBUS	2009/2010
DKI-1974	Induscar Apache U Ônibus 17.230 61 Lugares	ÔNIBUS	2007/2008
DKI-1972	Induscar Apache U Ônibus 17.230 61 Lugares	ÔNIBUS	2007
DJM-7639	MASCA GRAN MINI ONIBUS EOD DIESEL	ÔNIBUS	2013
DMN-2368	Ônibus Masc Gran Midi O 4.8 49 Lugares	ÔNIBUS	2006/2006



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DMN-2367	Ônibus Masc Gran Midi O 4.8 49 Lugares	ÔNIBUS	2006
DBA-8932	Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p.	UTILITÁRIO	2005
DMN-1582	Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p.	UTILITÁRIO	2005/2006
EOB-0211	CAMINHÃO CARGO 816 S DIESEL	CAMINHÃO	2012
EOB-0212	CAMINHÃO CARGO 816 S DIESEL	CAMINHÃO	2012/2013
DMN-1585	Minib. Volare V6 Escolar 4x2 Diesel	ÔNIBUS	2005/2006
DMN-1600	Minibus Volare V6 Escolar 4x2 Diesel 20 Lugares	ÔNIBUS	2006/2006
DKI-1970	Induscar Apache U Ônibus 17.230 61 Lugares	ÔNIBUS	2007/2008
DMN-2366	Kombi 1.4 Escolar 8v Flex 4p	PASSEIO	2006/2007
ALL-3560	ASTRA SEDAN CD GAS. 4P	PASSEIO	2003/2004
BPY-5094	Santana 1.8 Mi N.S. Alc. 4p.	PASSEIO	2003/2003
DMN-2359	Kombi 1.4 Escolar 8v Flex 4p	PASSEIO	2006/2007
EOO-5928	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	PASSEIO	2018/2019



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DKK-2527	Moto CG 150 JOB Gas.	MOTOCICLETA	2008
DMN-1601	Minibus Volare Escolar Bus V6 4.1 TCA Diesel 30 Lug.	ÔNIBUS	2006/2006
DMN-2377	Ônibus Comil Campione R 46 Lugares Diesel	ÔNIBUS	2007/2007
DBA-8976	Ducato Van Minibus 2.8 JTD Diesel 4p.	UTILITÁRIO	2005/2006
DBA-8967	Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p.	UTILITÁRIO	2005/2006
DAT-7501	CG 150 Job Gas.	MOTOCICLETA	2007
BFY-3494	Kombi Furgão Gas.	PASSEIO	1993/1993
GBL-0289	PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P	PASSEIO	2016/2016
DBA-8949	Gol Special 1.0 Alc.	PASSEIO	2003
FPY-7567	PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P	PASSEIO	2016/2016
GCR-3856	PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P	PASSEIO	2016/2016
EGI-6190	CITROEN C4 PALLAS 20 GAF	PASSEIO	2010/2011
GAQ-4550	Sentra 20 SL CVT FLEX 4P	PASSEIO	2015/2016



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

FTE-2865	XRE 300 FLEX	MOTOCICLETA	2014/2014
DAT-7504	XR 250 Tornado Gas.	MOTOCICLETA	2006/2007
DAT-7503	XR 250 Tornado Gas.	MOTOCICLETA	2006/2007
FUD-9803	XRE 300 Flex	MOTOCICLETA	2014/2014
DBA-8938	I / 313 CDI Sprinter F Bombeiro Diesel	UTILITÁRIO	2005/2006
FSQ-4041	Logan Expr. 1.6 Flex 4P	PASSEIO	2014/2014
FQO-9585	Logan Expr. 1.6 Flex 4P	PASSEIO	2014/2014
FQI-3380	Logan Expr. 1.6 Flex 4P	PASSEIO	2014/2014
FTS-7944	Logan Expr. 1.6 Flex 4P	PASSEIO	2014/2014
DMN-2383	Prisma Maxx 1.4 Flex 4p	PASSEIO	2007/2008
FTA-0363	Logan Expr. 1.6 Flex 4P	PASSEIO	2014/2014
EUX-2082	Blazer S-10 Advanatge 2.4 Flex	PASSEIO	2011
FTC-6462	Logan Expr. 1.6 Flex 4P	PASSEIO	2014



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

BPY-5132	Parati 1.6 Mi GIII Gas. 4p	PASSEIO	2000
BLT-5338	Veraneio Cust. Luxe Diesel	PASSEIO	1993/1993
DBA-8941	Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p.	UTILITÁRIO	2005
BPY-4949	Parati Cl 1.6 Gas. 4p	PASSEIO	1995
FVM-5006	FORD/CARGO 816S	CAMINHÃO	2018/2019
FPV-0780	Cargo 2429 3º Eixo Diesel	CAMINHÃO	2014/2015
CDL-6960	Caminhão Tanque 16 170 BT Diesel	CAMINHÃO	1998/1998
FGA-6420	Daily 70C 17 HDCS Diesel	CAMINHÃO	2014/2014
BFY-3476	CAMINHÃO L13 13 Diesel	CAMINHÃO	1976/1976
BLV-7376	VW 6.80 Caminhão Diesel	CAMINHÃO	1988
BPY-5014	13.130 Diesel	CAMINHÃO	1986/1986
DMN-2384	8500 CD CAMINHÃO - CAR ABERTA	CAMINHÃO	2007/2007
BPY-5034	Caminhão L 1113 Tanque Diesel	CAMINHÃO	1977/1977
BWD-5264	CAMINHÃO 790 S	CAMINHÃO	1988/1988



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

FOD-8245	HONDA/CG 160 START	MOTOCICLETA	2018/2019
DKK-2526	CG 150 JOB	MOTOCICLETA	2008/2008
BFZ-3024	Yamaha YBR 125 K Gas.	MOTOCICLETA	2003/2003
BFZ-3063	CG 150 Job Gas.	MOTOCICLETA	2006/2007
DMN-2371	Trator M.A. Massey Ferguson Diesel	TRATOR	1986
EGI-6146	TRA/ TR RODAS	TRATOR	2002/2002
DMN-2374	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	TRATOR	1986/1986
DMN-2363	TRATOR MASSEY FERGUSON	TRATOR	1986/1986
DMN-2373	Trator M.A. Massey Ferguson Diesel - SERIE MOTOR 27503833	TRATOR	1986/1986
EGI-6148	TRA/ TR RODAS	TRATOR	2003/2003
EGI-6147	TRA/ TR RODAS	TRATOR	2002
MAQ-0012	NEW HOLLAND - TRATOR - TL 75 E Traçado	TRATOR	2015
MAQ-0011	TRATOR LS - TRATOR PLUS 80 R	TRATOR	2014/2015
DMN-2400	F-350 4X2 (CAB. DUPLA) DIESEL 4P	UTILITÁRIO	2007/2007
CPH-6019	C 20 Custom S Cab. Dupla Gas	UTILITÁRIO	1990
DMN-2399	L 200 4X4 GL 2.5 CABINE DUPLA TB DIESEL	UTILITÁRIO	2007
BLT-3868	Caminhão F 2000 Diesel	UTILITÁRIO	1980/1981



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

EGI-6151	SIENA FIRE 1.0 8V FLEX 4P	PASSEIO	2010/2010
BPY-5105	Gol 16v 1.0 Gas	PASSEIO	2000/2000
BXJ-4135	Kombi 1.6 Alc.	PASSEIO	1991/1991
BPY-5026	Gol Cl 1.6 Mi Alc. 2p	PASSEIO	1998/1999
DMN-2355	Kombi 1.4 Escolar 8v Flex 4p	PASSEIO	2006/2007
DMN-2356	Kombi 1.4 Escolar 8v Flex 4p	PASSEIO	2006/2007
BFY-3460	Gol 1000 Gas. 4p	PASSEIO	1994
EGI-6152	SIENA ATTRACTIVE 1.4 8V FIRE FLEX 4P	PASSEIO	2010/2011
BPY-5102	Parati 1.6 Gas.	PASSEIO	1999
EOB-0269	KOMBI STANDARD 1.4 TOTAL FLEX	PASSEIO	2013/2014
EOB-0268	KOMBI STANDARD 1.4 TOTAL FLEX	PASSEIO	2013/2014
BPY-4967	Uno Mille Ep 1.0 Gas.	PASSEIO	1996
EOB-0267	KOMBI STANDARD 1.4 TOTAL FLEX	PASSEIO	2013/2014
BPY-4947	Gol 1000 Gas.	PASSEIO	1994



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

BFG-0897	GOL CL	PASSEIO	1988
DKI-1989	FORD CARGO 1317 E	CAMINHÃO	2009/2009
FFI-8420	Daily 70C 17 HDCS Diesel	CAMINHÃO	2014/15
DKI-1969	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO - BASCULANTE)	CAMINHÃO	2007/2008
FOR-3340	Daily 70C 17 HDCS Diesel	CAMINHÃO	2014/2014
FYM-4510	Daily 70C 17 HDCS Diesel	CAMINHÃO	2014/2014
BWN-0890	L 1519 Trator Diesel	CAMINHÃO	1978/1978
DAE-0217	CAMINHÃO F12000 L Diesel	CAMINHÃO	1997
BPY-5056	Caminhão Basculante Cargo 1317 Diesel	CAMINHÃO	1986/1986
BPY-5049	8.150 Caminhão Bombeiro Diesel	CAMINHÃO	2002/2002
DMN-2396	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO - BASCULANTE)	CAMINHÃO	2007/2008
BPY-5006	Caminhão Tanque D 68 Diesel	CAMINHÃO	1984/1984
CDL-6167	Caminhão Basculante 16 170 BT Diesel	CAMINHÃO	1998/1998
BPY-5027	L 1113 Diesel 3º Eixo	CAMINHÃO	1974/1974



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -**  
**Catanduva**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**TEL: 17 – 35319100**  
**E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

CJI-7134	13.130 BASCULANTE	CAMINHÃO	1985/1985
DMN-2394	8500 CD CAMINHÃO - CAR ABERTA	CAMINHÃO	2007/2007
EGI-6183	CARGO 1517 Diesel	CAMINHÃO	2011/2012
EGI-6184	CARGO 1517 Diesel	CAMINHÃO	2011/2012
DKI-1963	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE/CAMINHÃO - TR TRABALHO)	CAMINHÃO	2007/2008
DKI-1964	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE/CAMINHÃO - TR TRABALHO)	CAMINHÃO	2007/2008
DBA-8934	Caminhão Basculante Cargo 1517 F Diesel	CAMINHÃO	2005/2005
DKI-1962	CARGO 1517 E DIESEL - (ESPÉCIE CAR/CAMINHÃO - BASCULANTE)	CAMINHÃO	2007
BPY-5121	Cargo 1517 F Caminhão Basulante Diesel	CAMINHÃO	2005
FTH-0961	Daily 70C 17 HDCS Diesel	CAMINHÃO	2014/2014
DAE-0283	CAMINHÃO F12000 L Diesel	CAMINHÃO	1997
ROL-0001	Mine Rolo Chapa x Pneu/DYNAPAC CC122 Serie= 60113790	MAQUINA PESADA	
ROL-0002	Mine Rolo Chapa x Pneu/DYNAPAC CC1300 Serie= 10000335VOA012548	MAQUINA PESADA	



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DMN-2397	Pa Carregadeira Case w20 B - Serie= N7AE01365	MAQUINA PESADA	2007
DKI-1995	CATERPILLAR Diesel (MOTO NIVELADORA)	MAQUINA PESADA	1997/1997
DKI-1965	MA / KOMATSU 16 B DIESEL - (ESPÉCIE TRA/TR. RODAS /MEC OPERAC.)	MAQUINA PESADA	2007
DKI-1996	MAQUINA PA CARREGADEIRA W18	MAQUINA PESADA	1986/1986
DMN-2386	JCB - RETRO 214 E	MAQUINA PESADA	2007/2007
DKI-1998	CATERPILLAR Diesel (PÁ CARREGADEIRA)	MAQUINA PESADA	1997
MAQ-0013	Escavadeira/ NEW HOLLAND E 215 B ; Serie= NEAA01747	MAQUINA PESADA	2014
MAQ-0010	Máquina de Esteira/NEW HOLLAND D170; Serie= NEAC00462	MAQUINA PESADA	2014
MAQ-0006	Mini Pa Carregadeira New Holland BobCat L218 - Serie = NEM484766	MAQUINA PESADA	2014
MAQ-0007	Mini Pa Carregadeira New Holland BobCat L218 - Serie = NEM484767	MAQUINA PESADA	2014
MAQ-0003	Moto Niveladora/ CASE 845 B - Serie= NEAF04485	MAQUINA PESADA	2014
MAQ-0004	Moto Niveladora/ CASE 845 B - Serie= NEAF05012	MAQUINA PESADA	2014



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

MAQ-0001	Pa Carregadeira LiuGong 842 - Serie= WL 1304553	MAQUINA PESADA	2013
MAQ-0005	Retro Escavadeira/ NEW HOLLAND B90B Serie= NEAH 13489	MAQUINA PESADA	2014
RET-0001	Escavadeira/NEW HOLLAND E 175 B - Serie = NADA17719	MAQUINA PESADA	2008
CAT-0001	Máquina de Esteira/CATERPILLAR D 4 E; Serie= 76V366	MAQUINA PESADA	1978
MAQ-0009	Máquina de Esteira/CATERPILLAR D 4 D; Serie= 74V674	MAQUINA PESADA	
MAQ-0008	Máquina de Esteira/CATERPILLAR D 6; Serie= 10K4917	MAQUINA PESADA	1978
MAQ-0014	Retro Escavadeira/CATERPILLAR 416 C; Serie= 5YNO1709	MAQUINA PESADA	
DMN-2361	Trator M.A. Massey Ferguson Diesel	TRATOR	1986
MAQ-0015	TRATOR FORD 6600 4X2	TRATOR	1980/1980
GAQ-0804	IVECO/DAILY 35S14HDCS	UTILITÁRIO	2017/2018
EOB-0231	S-10 LS FS2 4X2 2.4 FLEX 2P	UTILITÁRIO	2012
BPY-5001	F 1000 S Gasolina	UTILITÁRIO	1995
DBA-8933	Ford F 350 CD Diesel	UTILITÁRIO	2005/2005



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 TEL: 17 – 35319100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

FHO-9591	STRADA WORKING 1.4 FLEX	PASSEIO	2016/2016
BKK-2531	Gol Cl 1.0 Alc. 4p	PASSEIO	1994/1994
FPG-9575	STRADA WORKING 1.4 FLEX	PASSEIO	2016/2016
BFY-3456	Kombi Gas.	PASSEIO	1993/1993
DMN-2385	Saveiro 1.6 Flex	PASSEIO	2007/2007
DMN-1584	Siena HLX 1.8 Flex 4p	PASSEIO	2005/2006
BPY-5052	Kombi 1.6 Gas.	PASSEIO	1997
BPY-4952	Parati Cl 1.6 Gas. 4p	PASSEIO	1994
FSC-0359	PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P	PASSEIO	2016/2016
DMN-2379	GOL 1.6 ALC. 4P.	PASSEIO	2006/2007
DBA-8939	Gol Special 1.0 Alc.	PASSEIO	2003/2004
DBA-8979	Gol Special 1.0 Alc.	PASSEIO	2003



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DMN-2358	Kombi 1.4 Escolar 8v Flex 4p	PASSEIO	2006/2007
BFY-3477	Kombi 1.6 Gas.	PASSEIO	1993/1993
BPY-4957	Kombi Furgão 1.6 Gas.	PASSEIO	1995
BWT-8887	KOMBI CAMIONETA GAS.	PASSEIO	1996
DKK-2531	CG 150 FAN-ESI GAS.	MOTOCICLETA	2010
DKK-2551	CG 150 FAN-ESI GAS.	MOTOCICLETA	2011
DKK-2511	CG 150 JOB	MOTOCICLETA	2008
BFZ-3035	YBR 125 K Gas.	MOTOCICLETA	2003/2003
BFZ-3064	Moto CG 150 JOB Gas.	MOTOCICLETA	2006/2007
BFZ-3034	YBR 125 K Gas.	MOTOCICLETA	2003/2003
DKK-2533	CG 150 FAN-ESI GAS.	MOTOCICLETA	2010/2010
DKK-2553	CG 150 FAN-ESI GAS.	MOTOCICLETA	2011/2011
DKK-2532	CG 150 FAN-ESI GAS.	MOTOCICLETA	2010



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -**  
**Catanduva**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**TEL: 17 – 35319100**  
**E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DKK-2552	CG 150 FAN-ESI GAS.	MOTOCICLETA	2011
BFZ-3032	YBR 125 K Gas.	MOTOCICLETA	2003
DBA-8936	Gol Special 1.0 Alc.	PASSEIO	2003/2004
BPY-5119	Santana 1.8 Mi Gas. 4p.	PASSEIO	2001
GEI-8868	PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P	PASSEIO	2016/2016
DAT-7502	Yamaha YBR 125 K Gas.	MOTOCICLETA	2007
DBA-8966	Minib. Volare A8 Executivo 4x2 Ambulância	ÔNIBUS	2004/2005
CMW-0248	S-10 Pick-Up Standard 2.4 Mphi 4x2 Gas. 2p. Ambulância	UTILITÁRIO	2002/2002
DBA-8975	Ducato Van Minibus 2.8 JTD Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2005/2006
DMN-1610	L 200 Pick-Up CD GL 4X4 2.5 TB Diesel 4p.	UTILITÁRIO	2006/2006
DBA-8974	Ducato Van Minibus 2.8 JTD Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2005/2006
BNZ-0494	GM/S10 2.5 D 4X4	UTILITÁRIO	1998/1998



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DBA-8972	Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2005/2006
PRK-2072	RENAULT / OROCH DYN	UTILITÁRIO	2017/2017
FOI-1299	RENAULT MASTER GCASAMIC1	UTILITÁRIO	2017/2018
JKH-9541	Kombi 1.4 Flex - 09 Lugares Ambulância	PASSEIO	2007/2007
CDV-5530	Strada 1.5 Work.Mpi G. 2p	PASSEIO	2001/2001
FJC-6530	Kombi 1.6 Gas.	PASSEIO	1995/1996
BPY-5134	Gol Special 1.0 Alc.	PASSEIO	2001/2001
EOB-0243	Fiesta Sedan 1.0 Flex	PASSEIO	2013/2014
BPY-5093	Kombi 1.6 Gas.	PASSEIO	2000/2000
BPY-5133	Kombi 1.6 Gas.	PASSEIO	2000/2001
BPY-5123	Santana 1.8 Mi Gas. 4p.	PASSEIO	2001/2001
BPY-5023	Saveiro 1.6 Alc. 2p	PASSEIO	1998/1999



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

BPY-5053	Saveiro 1.6 Alc. 2p	PASSEIO	1998/1999
DKI-1992	SIENA FIRE FLEX 1.0 4P	PASSEIO	2009/2010
EOB-0242	Fiesta Sedan 1.0 Flex	PASSEIO	2013/2014
EOB-0262	Kombi 1.4 Flex	PASSEIO	2013/2014
BPY-5042	Saveiro 1.6 Alc. 2p	PASSEIO	1998/1999
BPY-5059	Gol 1.6 Mi Alc. 4p	PASSEIO	1998/1999
DKI-1987	SIENA FIRE FLEX 1.0 4P	PASSEIO	2009/2010
DBA-8937	Strada Fire 1.4 8v Flex 2p.	PASSEIO	2005/2006
BPY-4997	Saveiro 1.6 Alc. 2p	PASSEIO	1998/1999
BFZ-3041	CG 150 Job Gas.	MOTOCICLETA	2006/2007
BFX-7526	CG 125 Today Gas.	MOTOCICLETA	1993/1993
JFO-1638	Sprinter 311 CDI Furgão Alto Chassi Longo Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2003/2004
JFO-2588	Sprinter 311 CDI Furgão Alto Chassi Longo Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2003/2004



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

JFO-2628	Sprinter 311 CDI Furgão Alto Chassi Longo Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2003/2004
ESJ-0908	RENAULT/MASTER TRANS ESC	UTILITÁRIO	2018/2019
DZR-8929	RENAULT/MASTER FFOMAR. ES	UTILITÁRIO	2018/2019
ESP-4335	RENAULT/MASTER FFOMAR. ES	UTILITÁRIO	2018/2019
EOB-0201	Jumper Minibus 2.3 HDI Diesel	UTILITÁRIO	2012/2013
DMN-1581	Ducato Van Minib. 2.8 JTD Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2005/2006
DMN-2351	Ducato Van Minibus 2.8 JTD Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2005/2006
EOB-0204	Jumper Minibus 2.3 HDI Diesel	UTILITÁRIO	2012/2013
EOB-0203	Jumper Minibus 2.3 HDI Diesel	UTILITÁRIO	2012/2013
EGI-6143	JUMPER M33M 23S DIESEL 2P Ambulância	UTILITÁRIO	2010/2011
DMN-2382	Microonibus Jumper 2.8 HDI M33M Amb. 10 Lugares Diesel 5 p. Ambulância	UTILITÁRIO	2007
EOB-0202	Jumper Minibus 2.3 HDI Diesel	UTILITÁRIO	2012/2013



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -**  
**Catanduva**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
**TEL: 17 – 35319100**  
**E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

EGI-6142	JUMPER M33M 23S DIESEL 2P Ambulância	UTILITÁRIO	2010/2011
DMN-2352	Ducato Van Minibus 2.8 JTD Diesel 4p. Ambulância	UTILITÁRIO	2006/2007
EGI-6139	JUMPER M33M 23S DIESEL 2P Ambulância	UTILITÁRIO	2009/2010
EOB-0228	Jumper Minibus 2.3 HDI Diesel	UTILITÁRIO	2012/2013
EGI-6138	JUMPER M33M 23S DIESEL 2P Ambulância	UTILITÁRIO	2009/2010
EGI-6158	JUMPER FURGÃO M33M 23S DIESEL 2P Ambulância	UTILITÁRIO	2010/2011
DBA-8931	Doblo Elx 1.8 Mpi 8v Gas. 4p. Ambulância	PASSEIO	2004/2005
CMW-5691	Kombi Furgão 1.6 Gas.	PASSEIO	2004
FZQ-0885	FIAT/DOBLO CARGO CA UNIVIDAS A 1.8	PASSEIO	2014/2015
EGI-6186	COURIER L 1.6 FLEX AMBULÂNICA	PASSEIO	2011/2011
EOB-0214	Doblo CA Univas FLEX Ambulância	PASSEIO	2013/2013
EOB-0213	Doblo CA Univas FLEX Ambulância	PASSEIO	2013/2013
BPY-5122	Gol 1.6 Mi GIII Alc. 4p.	PASSEIO	2001/2001



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

EOB-0279	Doblo CA Univas FLEX Ambulância	PASSEIO	2013/2013
EOB-0278	Doblo CA Univas FLEX Ambulância	PASSEIO	2013/2013
DKI-1978	PALIO WEEK HLX 1.8 FLEX	PASSEIO	2008/2008
EGI-6188	COURIER L 1,6 FLEX AMBULÂNICA	PASSEIO	2011/2011
EOB-0277	Doblo CA Univas FLEX Ambulância	PASSEIO	2013/2013
DKI-1997	SIENA FIRE FLEX 1.0 4P	PASSEIO	2009/2010
EGI-6187	COURIER L 1,6 FLEX AMBULÂNICA	PASSEIO	2011/2011
BFZ-3039	YBR 125 Ed Gas.	MOTOCICLETA	2002
DKK-2514	CG 150 JOB	MOTOCICLETA	2008/2008
DKK-2544	MOTO XTZ 125 E Gas.	MOTOCICLETA	2011/2011
DKK-2513	CG 150 TITAN ESD Gas.	MOTOCICLETA	2008/2009
DKK-2543	MOTO XTZ 125 E Gas.	MOTOCICLETA	2011/2011
BFX-7542	Moto XR 250 Tornado Gas.	MOTOCICLETA	2006
BFZ-3068	CG 150 Titan ES Gas.	MOTOCICLETA	2005/2005
DET-1370	KASISKI/COMET 150 70	MOTOCICLETA	2011/2012



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 – 35319100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

DET-4280	KASISKI/COMET 150 70	MOTOCICLETA	2011/2012
DET-3741	KASISKI/COMET 150 70	MOTOCICLETA	2011/2012
DKI-1975	F 350 DIESEL	UTILITÁRIO	2008/2008
DKI-1976	F-350 4X2 (CAB. DUPLA) DIESEL 4P	UTILITÁRIO	2008/2008
EGI-6145	F-350 4X2 (CAB. DUPLA) DIESEL 4P	UTILITÁRIO	2010/2010
FEE-0158	IVECO/DAILY 35S14HDCS	UTILITÁRIO	2017/ 2018
BPY-5131	Parati 1.6 Mi GIII Gas. 4p.	PASSEIO	2000
EGI-6154	SIENA FIRE 1.0 8V FLEX 4P	PASSEIO	2010/2010
BPY-5057	Parati 1.6 Mi GIII Alc. 4p.	PASSEIO	2002
DMN-2357	Kombi 1.4 Escolar 8v Flex 4p	PASSEIO	2006/2007
DMN-2353	Kombi Ambulância 1.4 8v Total Flex 4p. Ambulância	PASSEIO	2006/2006
DNT-5252	RENAULT/MASTER FFOMAR. ES	UTILITÁRIO	2018/2019



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – CEP 15800-031 -  
 Catanduva  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 TEL: 17 – 35319100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2019/2/3949	
FLS.	RÚBRICA
	L.R.F.L.A.

### Modelo da ordem de serviço

Data Início	Quilometragem	Anomalia Relatada Pelo Motorista				
Numero OS: 4651	Oficina					
Placa Veículo	Secretaria					
Motorista	Complexidade	Numero Chassi				
Data e hora Pedido de peças à secretaria de obras		Visto responsável manutenção Prefeitura - que recebeu pedido de peças				
Data e hora Entrega Peças		Visto do Responsável Oficina - Recebeu as peças				
Relação Peças e/ou Serviços		Quantidade	Valor Unitário	Total	Pregão	Item
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
		Total peças \$:				
		Total Serviço \$:				
		Total OS \$:				
Expedição da OS	Motorista Solicitante	Oficina Executora	Departamento Manutenção		rev.04	



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36609	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/10/36609  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 374/2018  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 ATA DE REGISTRO 374/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS**

**CÓDIGO AUDESP: 2019000000100**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, representado pelo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, DORIVAL STUGINSKI JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 13.915.970-8 e inscrito no CPF sob o nº 060.914.368-99, residente e domiciliado à rua José Chab, nº 571, Jardim Martani, CEP 15802-255, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **BUFFET MAZZI LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.068.770/0001-30, com sede à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por **MARCOS ZERO MAZZI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4 e inscrito no CPF sob o nº 212.898.578-14, domiciliado à Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15800-030, na cidade de Catanduva – SP resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA PARA CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO**

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias, devendo ser fornecido da seguinte forma:

1 - Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, de forma que os gêneros alimentícios fiquem protegidos da chuva, pó, fagulhas e calor.

2- DA ENTREGA:



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36609	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

- 1- Para as entregas do Corpo de Bombeiros de Catanduva, os pedidos são formulados diariamente com antecedência mínima de 1 (uma) hora conforme sua necessidade. As entregas deverão ser realizadas, sempre no máximo até as 09:00 horas, exceto nos pedidos complementares
- 2- Para as demais secretarias, após efetuar o pedido de compras, será determinado o local, data e horário para entrega conforme a sua necessidade. Caso a empresa não efetue a entrega no prazo estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o contrato e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 3 - Caso haja necessidade de pedido complementar, por motivos diversos, será efetuado um novo pedido e o mesmo deverá ser entregue em caráter de urgência, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, não importando a quantidade do produto solicitado, obedecendo às características de cada produto contidas no edital.
- 4 - Mercadoria com aspecto divergente do descritivo (inclusive com relação a cheiro e cor) será devolvido imediatamente e sua reposição deverá ser feita de imediato.
- 5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
  - 1 - O objeto será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto.
  - 2 - O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.
  - 3 - O prazo estabelecido será excepcionado na hipótese da não adequação do objeto contratado, situação em que o termo de recebimento definitivo só será emitido após completa adequação do objeto.
  - 4 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento, fica o detentor obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA.
  - 5 - O recebimento não exclui as responsabilidades civis e penais do detentor do registro.
  - 4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.
  - 4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
  - 4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.
  - 4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo imediatamente, sem prejuízo para o Município de Catanduva.
  - 4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 121215, Agência 0050-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através do Departamento de Compras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36609	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

**CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1 - Do fornecedor:**

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o detentor do registro passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36609	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

#### 9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**DORIVAL STUGINSKI JUNIOR**

Representante(s)

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ZERO MAZZI**  
**BUFFET MAZZI LTDA – EPP**



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.122.603/0001-02**  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/10/36609	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

### VALOR REGISTRADO



#### Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000473/18 PREGÃO ELETRÔNICO  
 226 - BÚFFET MAZZI LTDA - EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Cnpj: 47.068.770/0001-30</b>						
1	014.003.086	CARNE BOVINA SALGADA	KG	110	22,49	2.473,90
2	014.003.087	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS	KG	2.110	14,44	30.468,40
3	014.003.088	CARNE BOVINA PALETA EM CUBOS	KG	250	17,38	4.345,00
4	014.003.089	CARNE BOVINA CONTRA FILE BIFE	KG	860	26,36	22.669,60
5	014.003.090	CARNE BOVINA COSTELA TIRAS	KG	540	12,98	7.009,20
6	014.003.091	CARNE BOVINA PATINHO BIFE	KG	540	19,96	10.778,40
7	014.003.104	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA	KG	750	18,12	13.590,00
8	014.003.105	CARNE BOVINA BISTECA BIFE	KG	260	12,99	3.377,40
Valor Total Geral:						94.711,90
Valor Total da Licitação:						94.711,90



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: 17 – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43673	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

PROCESSO N.º 2018/12/43673  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 392/2018  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 ATA DE REGISTRO 392/2018

**REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTÉSICOS DIVERSOS E OUTROS. PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CÓDIGO AUDESP:201900000101.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.401.798/0001-07, com endereço à Rua Erê, nº34 – 2º andar, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, representada por **SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 8.847.586, inscrita no CPF 064.721.546-27, residente e domiciliada à Rua Adalha, nº 88, Bairro Lindeia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.690-314;

**DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 21.504.525/0001-34, com endereço à Rua Anne Frank, nº5241, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81730-010, representada por **ANA FLAVIA MOREIRA CARDOZO LUQUI**, brasileira, casada, supervisora de licitações, portadora do RG 7.234.214-3, inscrita no CPF 009.490.549-50, residente e domiciliada à Avenida Iraí, nº 416, Apto 401, Bloco 05, Weissópolis, Pinhais/PR;

**GUSTAVO NICOLINO- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.165/0001-45, com sede à Rua Nove de Julho, nº 1252, Centro, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia/SP, neste ato representada por **GUSTAVO NICOLINO**, brasileiro, casado, farmacêutico, portador do RG nº 47.365.724-7 e inscrito no CPF sob o nº 337.296.768-22, residente e domiciliado à Rua Antonio Braga, nº 45, Residencial Harmonia, CEP 15400-000, na cidade de Olímpia/SP;

**MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.736.852/0001-23, com endereço à Avenida das Araras, nº371, CEP 13.302.190, Itu/SP, representada por **MARCO ANTONIO NOGUEIRA ANTHÉS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 35.838.722-X, inscrito no CPF 341.519.008-02, residente e domiciliado à Rua Dom Salomão Ferraz, nº65, apto 93, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05.729-140, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: 17 – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43673	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTÉSICOS DIVERSOS E OUTROS, PARA USO NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações constnate sno Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

14.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao o Centro Especializado Odontológico, Rua São Paulo, 506, Higienópolis – Catanduva/SP, CEP 15.804-000, conforme relação do Anexo I, de acordo com a necessidade de consumo.

14.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(ao) o prazo de **até 7 dias corridos** para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: 17 – 3531-9100  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43673	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR** Conta nº 14622-6, Agência 2901-7, Banco Bradesco;

**DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI** Conta nº 76990-8, Agência 4500-4, Banco do Brasil;

**GUSTAVO NICOLINO** Conta nº 34263-7, Agência 0165-1, Banco do Brasil,

**MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** Conta nº 1170-0, Agência 3269-7, Banco Caixa Econômica Federal, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### 6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### 7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### 8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- e,
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- razões de interesse público; e
- a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: 17 – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43673	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

##### 9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: 17 – 3531-9100  
 e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43673	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

\_\_\_\_\_  
**RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Representante(s)

\_\_\_\_\_  
**SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS**  
**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**

\_\_\_\_\_  
**ANA FLAVIA MOREIRA CARDOZO LUQU**  
**DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO NICOLINO**  
**GUSTAVO NICOLINO- EPP**

\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO NOGUEIRA ANTHÉS**  
**MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: 17 – 3531-9100  
e-mail: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/12/43673	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D

### VALOR REGISTRADO



**Prefeitura Municipal de Catanduva**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 45122603/0001-02  
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Licitação: 000491/18 PREGÃO ELETRÔNICO</b>						
<b>416294 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP</b> Cnpj: 21.504.525/0001-34						
1	111.001.326	ANESTÉSICO COM CLORIDRATO DE ARTICAINA E CX	250	119,85	29.962,50	
2	111.001.327	ANESTÉSICO COM VASO LIDOCAINA COM EPINEFEX	800	68,04	54.432,00	
Valor Total Geral:						84.394,50
<b>417777 - GUSTAVO NICOLINO - EPP</b> Cnpj: 26.551.165/0001-45						
5	111.001.137	HEMOSTÁTICO ESPONJA EMBALAGEM COM 10 U UN	250	24,34	6.085,00	
Valor Total Geral:						6.085,00
<b>422047 - DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO-MÉDICO-HOSPITA</b> Cnpj: 31401798000107						
3	111.001.011	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3 POR CENTO SEM V.CX	100	79,59	7.959,00	
4	111.001.183	ANESTÉSICO COM PRILOCAÍNA	CX	59,55	17.865,00	
6	111.001.025	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO	FRA	20	11,74	234,80
Valor Total Geral:						26.058,80
<b>422405 - MÊDLU COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUI</b> Cnpj: 29.736.852/0001-23						
8	111.001.165	IODOFÓRMIO PO PO UTILIZADO NA OBTURAC(FRA	30	25,96	778,80	
Valor Total Geral:						778,80
Valor Total da Licitação:						117.317,10



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ: 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45968	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

**PROCESSO N.º 2018/12/45968  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2019  
 REGISTRO DE PREÇOS  
 ATA DE REGISTRO 13/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS**

**JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**

**CÓDIGO AUDESP:2019000000097**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por **RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

**CM HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, com sede à Eixo 3, Módulos 26 à 30, S/Nº, Quadra 9 A, Dimic, CEP 75709-685, na cidade de Catalão/GO, neste ato representada por **CRISLAINE JAMARINO**, brasileira, solteira, gestora de mercado público, portadora do RG nº 27.181.260-6 e inscrita no CPF sob o nº 265.923.708-58, residente e domiciliada à Rua Romeu Engracia de Faria, nº100, apto 14, Nova aliança, CEP 14026-585, na cidade de Ribeirão Preto/SP;

**ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.309/0001-52, com endereço à Rua Serra Negra, nº78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari/ES, CEP 29.216-560, neste ato representada por **ERIVELTON SILVA DAL COL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.380.330 e inscrito no CPF sob o 070.938.597-80, residente e domiciliado à Rua Rosa Simões de Almeida, nº103, Bairro São Judas Tadeu, Guarapari/ES, CEP 29200-500;

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, com endereço à Avenida Wilson Bego, nº745, bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca-SP, CEP 14.406.004, neste ato representada por **LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.899.771 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 263.147.978-53, residente e domiciliado à Rua Abdalla Abrahão Dagher, nº1950, Residencial Baldassari, CEP 144.012-64, Franca/ SP;

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60, com sede à Rodovia Raposo Tavares, KM 102, Galpão 10, Sorocaba/SP, CEP 18052-775, neste ato representada por **GISELE FRANQUEIRA**, brasileira, coordenadora de licitação, portadora do RG nº 29.626.243-2 e inscrita no CPF sob o nº 288.578.238-22, residente e domiciliado à Rua Maria Lopes, nº 597, Vila Rosa, CEP 02376-000, na cidade de São Paulo/SP;

**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.159.591/0001-68 com endereço à Rua São Paulo, nº39, Bairro Medeiros, CEP 75.900-036, na cidade de Rio Verde/GO, representada por **CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.042.173, inscrito no CPF 336.137.371-91, residente e domiciliado à Rua Maria Silva, s/n, QD 74, lote 10, Setor Morada do Sol, na cidade de Rio Verde/GO;

**TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.493.969/0001-03, com endereço à Rua Francisco Real, nº 1085, Sala 202, Padre Miguel/RJ, representada por **RAPHAEL ARRUDA DE MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.017.188-7, inscrito no CPF 100.373.607-60, domiciliado à Rua Isaac Newton, nº143, Jacarepaguá/RJ, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ: 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45968	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO.**

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

- a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.
- c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;
- e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;
- f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,
- g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.122.603/0001-02**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031**  
**Tel: (17) – 3531-9100**  
**E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45968	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

**CM HOSPITALAR LTDA** Conta nº 7145-5, Agência 1916-X, Banco do Brasil,

**ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME** Conta nº 53499-4, Agência 0924-5, Banco do Brasil,

**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** Conta nº 104069-3, Agência 6520-X, Banco do Brasil,

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME** Conta nº 36552-1, Agência 3310-3, Banco do Brasil,

**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME** Conta nº 6000-3, Agência 3282-4, Banco do Brasil,

**TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP** Conta nº 128424-X, Agência 1253-X, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:**

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.**

7 – Não haverá revisão dos valores registrados<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 ou da Lei nº 10520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior,

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



**Município de Catanduva**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ: 45.122.603/0001-02**  
**Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031**  
**Tel: (17) – 3531-9100**  
**E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45968	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

**9.1 - Do detentor do registro:**

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,
- e) – caso do detentor do registro seja microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

**9.2 - Do Município**

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e



Município de Catanduva  
 Estado de São Paulo  
 CNPJ: 45.122.603/0001-02  
 Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
 Tel: (17) – 3531-9100  
 E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45968	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**AFONSO MACCHIONE NETO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

\_\_\_\_\_  
**RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Representantes:**

\_\_\_\_\_  
**CRISLAINE JAMARINO**  
**CM HOSPITALAR LTDA**

\_\_\_\_\_  
**ERIVELTON SILVA DAL COL**  
**ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**

\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA**  
**LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

\_\_\_\_\_  
**GISELE FRANQUEIRA**  
**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**

\_\_\_\_\_  
**CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**



Município de Catanduva  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.122.603/0001-02  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031  
Tel: (17) – 3531-9100  
E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/12/45968	
FLS.	RÚBRICA
	R.L.D.

**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME**

**RAPHAEL ARRUDA DE MELO**  
TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

**VALOR REGISTRADO**



Prefeitura Municipal de Catanduva  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 45122603/0001-02  
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Page 1 of 1

Licitação: 000013/19 PREGÃO ELETRÔNICO

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>10935- LUMAR COM.DÉ PRÓD.FARMACEUTICOS LTDA Cnpj: 49.228.695/0001-52</b>						
3	011.003.265	CARMELOSE SÓDICA COLÍRIO FRASCO 15 ML	FR	30	21,13	633,90
12	011.002.423	PANTOPRAZOL 40MG	COM	1.200	0,30	360,00
						Valor Total Geral: 993,90
<b>22176- CM HOSPITALAR LTDA Cnpj: 12.420.164/0003-19</b>						
8	011.003.107	LINAGLIPTINA 5 MG	COM	1.200	4,52	5.424,00
						Valor Total Geral: 5.424,00
<b>412803- TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP Cnpj: 10.493.969/0001-03</b>						
2	011.003.306	BISOPROLOL 5 MG	COM	800	1,25	1.000,00
						Valor Total Geral: 1.000,00
<b>416188- PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTIC Cnpj: 05.159.591/0001-68</b>						
5	011.003.163	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO - DIBÁSICO SI-FRA		300	4,73	1.419,00
6	011.001.810	HIDROXIZINE 25 MG	COM	2.400	0,26	624,00
10	011.003.121	NEBIVOLOL 5 MG	COM	800	0,85	680,00
						Valor Total Geral: 2.723,00
<b>420172- ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALA Cnpj: 28.911.309/0001-52</b>						
9	011.003.109	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG	COM	2.400	5,8329	13.998,96
						Valor Total Geral: 13.998,96
<b>422570- PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI Cnpj: 28.123.417/0001-60</b>						
1	011.003.181	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COM	800	3,02	2.416,00
14	011.003.130	TICAGRELOR 90 MG	COM	3.500	3,23	11.305,00
						Valor Total Geral: 13.721,00
						Valor Total da Licitação: 37.860,86



Secretaria de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 027/2019 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

**CARGO: DIRETOR DE ESCOLA**

15º - Nathália Soares Bezerra

Ficam **CONVOCADOS(a)**, nos termos do Capítulo nº. 10 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2018, os(a) candidatos(a) abaixo identificados:

**CARGO: DIRETOR DE ESCOLA**

33º - Silvana Camargo

Que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 27 a 28 de Março de 2019, IMPRETERIVELMENTE, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

### EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais ( original ) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais on line". Deverá constar no antecedentes "Ações Criminais";

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - **ACÚMULO:** Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal – térreo, impreterivelmente até o dia seguinte à sua convocação do Departamento de Recursos Humanos,** juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 – A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - Ainda que o candidato não possua outro vínculo de cargo público, deverá ser solicitada nos mesmos termos e prazos estabelecidos no item 4, a análise de compatibilidade de horários, no caso de exercício de qualquer outra atividade remunerada com vínculo privado, apresentando para tanto declaração do empregador e/ou, em se tratando de atividade autônoma e/ou exercida como MEI, declaração de próprio punho.

4.4 – **OS DOCENTES QUE POSSUEM ACÚMULO/VÍNCULO TRABALHISTA/MEI DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.**

5 - Xérox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; certidão de nascimento dos filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; e Certidão de quitação eleitoral pelo site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original e cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverá(ão) ainda:

- O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 07 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º , "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;
- O candidato providenciará o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa Bosco – Segurança e Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, endereço Parque das Américas nº. 164 – 1º andar – Centro – Catanduva SP e entregar o referido Atestado no Departamento de Recursos Humanos, junto com os demais documentos.

**IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.**

Catanduva, 26 de Março de 2019

**Ricardo Ercoli**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 026/2019 PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2017

Ficam convocados (a) os(a) candidatos(a) seguintes classificados(a) no **Processo Seletivo nº. 01/2017**, a comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 2º andar, da Prefeitura do Município de Catanduva, **no período de 27 a 28 de março de 2019, no horário das 09:00 as 10:30 ou das 13:30 às 16:00 horas**. O não comparecimento dentro do prazo acima será entendido como desistência. Após providenciar os documentos necessários para contratação, deverão retornar ao Departamento de Recursos Humanos no dia **01 de abril de 2019**, para efetivar a contratação. Os classificados que não comparecerem nos dias mencionados, será considerado desistente nessa função.

#### **Função: Monitor de Transporte Escolar**

- 34º - Diego Volki Sisto
- 35º - Mauro Sidnei de Castro
- 36º - Diego Luiz de Paula Araújo
- 37º - Robson Rodrigues
- 38º - Letícia Salino Franzini

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – C.L.T.**

**No ato da convocação do edital para comparecimento no Departamento de Recursos Humanos nos dias: 27 a 28 de Março de 2019, apresentar somente um documento oficial com foto para identificação. Os documentos abaixo deverão ser entregues no dia 01 de Abril de 2019.**

1 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) opção: “certidões” – cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais on line”. Deverá constar no antecedentes “Ações Criminais”, caso não consiga dirigir-se ao Fórum e solicitar pessoalmente.

2 – Providenciar: Certidão de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, nos sites: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br) ou [www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupatempo;

3 – Providenciar **XÉROX SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento, se casado (a), caso conviva em união estável, algum documento que comprove a união;
- Certidão de filho (s) menor (es) de 21 anos
- Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os filhos menores de 07 anos;
- Atestado de frequência à escola para os filhos maiores de 07 e menores de 14 anos;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- C.P.F. – CIC;
- Pis/Pasep;

4 – Certidão do Cartório Eleitoral que está quite com a Justiça Eleitoral. Poderá providenciar direto no Cartório Eleitoral e solicitar, ou tirar pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

5 – Providenciar xérox e a **original**, do diploma de escolaridade do Ensino Fundamental Completo ou Superior;

6 – Providenciar Xérox de comprovante de endereço;

7 - Trazer carteira de trabalho;

8 – Dirigir-se a Empresa BOSCO Segurança e Medicina do Trabalho, no Parque das Américas nº. 164 – 1º andar – Centro Catanduva, no horário das 18:00 as 22:00 horas, para realizar o Exame Medico Admissional;

9 – Se for aposentado trazer documento que comprove o tipo de aposentadoria, ou se possuir outro **Cargo/Função Público**, trazer declaração que comprove o vínculo.

Catanduva, 26 de Março de 2019

**Ricardo Ercoli**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02

Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



## Secretaria de Assistência Social

### CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE

**O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUÇÃO DO BENEFÍCIO.**

Você deverá COMPARECER ATÉ 25/03/2019 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF .

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

#### CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

#### CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

#### CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

**ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.**

Atenciosamente,

A Coordenação.

Numero Beneficio	Nome Titular	Data Nasc
5360277285	ADAO PEREIRA DOS SANTOS	12/08/1954
1093575198	ADEJANIRO PEREIRA	25/01/1938
5354421779	ADELAIDE STOCCO SILVEIRA	29/09/1943
724402853	ADELCK BERTELLINI	25/11/1935
5414059	ADELINA BONESI	27/07/1925
1181288603	ADELINA CAETANO LOPES	20/10/1931
5482998394	ADENICE MOREIRA DE OLIVEIRA	07/05/1962
6196588323	ADENILSON DE LIMA	22/08/1975

5021895229	ADENIR VALENTIM DA SILVA	10/10/1982
7006697612	ADILIA FRANCISCO DE FARIAS	12/11/1938
881872466	ADORACAO PEREZ PESSOA	09/11/1934
1047099591	ADRIANA MARIA PEREIRA SILVA	13/08/1974
5505736838	ADRIANO ANTONIO BERNARDO	23/12/1985
421646594	ADRIANO COSTA NETO	28/03/1971
7013648354	ADRIELLY VITORIA DOS SANTOS VIEIRA	20/09/2013
1044400860	AIESKA CAROLINE TORRES	10/06/1991
1724546667	ALAIDE DA SILVA DE PAULA	08/04/1943
5372806784	ALAIR ZAMPIERI BOVOLENTA	07/09/1941
7007082220	ALBERTO TAQUETII NETO	05/01/1949
5532396864	ALBINA ANA DA SILVA GUARDIA	08/08/1947
7019945296	ALCIDES DA COSTA	06/08/1949
5391802080	ALCIDES ESTRAGI	25/11/1942
5025948424	ALCINA GONCALVES DA SILVA	20/06/1940
5026025338	ALDA ROSA	03/08/1936
1093579169	ALEXANDRO CORREA DA SILVA	12/09/1983
555980286	ALICE BERTAGLIA CARENHA	14/06/1931
556821319	ALICE MANTOVANI	27/11/1932
5459885	ALICE MARTINS DUTRA	11/06/1945
5703382323	ALICE TONETTO MACEDO	15/08/1941
5378107381	ALINE FRANCIELE RODRIGUES	23/06/1989
1164633594	ALINES SIMAO DE ALVARENGA	20/02/1933
7022945501	ALLISSON GREGORY DO NASCIMENTO COFFANI	01/05/2010
7002286871	ALMIR PEDRO DA SILVA	07/11/1944
5700548107	ALVINO PEREIRA DA SILVA	14/07/1941
5529032202	ALZIRA DA SILVA PRANDI	04/08/1945
5472962	ALZIRA VIEIRA SIQUEIRA	05/01/1914
1098122710	AMADEU PEREIRA DE VASCONCELOS FILHO	12/09/1973
858282976	AMELIA GRACIANO INACIO	06/01/1927
1307896623	AMELIA MIRANDA DE LIMA	24/03/1938
858275031	AMELIA TRIVELATO	28/06/1927
5024245241	AMERCINDO CARVALHO	19/02/1940
945131909	ANA DE JESUS ANTONIO DOS SANTOS	03/11/1950
858262061	ANA DOS SANTOS MILER	12/07/1935
6160688190	ANA FERREIRA PEIXOTO	09/02/1943
602923751	ANA GALLO	20/05/1930
858269686	ANA LIMA MARTINHO	25/05/1927
5306067359	ANA LUCIA DAS NEVES FELIX	25/03/1967
555194248	ANA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	8969
6111743108	ANA PAULA MOCHIUTI	29/01/1988
5339568780	ANANIAS MANOEL BITENCOURT	29/05/1974
7026474805	ANDERSON CAMILO PENGO	29/11/1996
5022118234	ANDERSON PINTO	05/02/1982
5505226880	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	17/06/1975
765117541	ANGELINA LAZARINI PANZZA	7860
5419575627	ANGELO BENEDITO AMARO	14/06/1964



858291550	ANNA FACHIN FERREGUTTI	29/11/1925
858263718	ANNA FRANCO DOS SANTOS	25/08/1928
5700213890	ANNA ROMEA MARTINS	14/05/1941
443257280	ANNUNCIATA B ZANCHETA	25/03/1933
7010773069	ANTENOR ALVES NETO	14/07/1949
5449991572	ANTONIA DE ABREU PAULA	21/09/1943
5703608496	ANTONIA DE CAMARGO MELO	23/01/1942
839049838	ANTONIA DE MELO DA SILVEIRA	15/07/1927
1636158991	ANTONIA DOS REIS	04/12/1950
7012389991	ANTONIA FELIX	12/09/1949
443787450	ANTONIA FELIZARDO MOREIRA	10/01/1933
5357101	ANTONIA LOMBARDI BORTOLATO	09/12/1925
979911940	ANTONIA LOURENCO DIAS ALVES	26/06/1951
555977129	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	13/09/1948
5474566	ANTONIA ROSARIA MENEGOSSE DE MELO	18/02/1949
858287277	ANTONIA SANCHES MANSILHA LOPES DA SILVA	07/05/1937
5481382616	ANTONIO ALVES DE SOUZA	17/09/1946
571423809	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	15/05/1951
7012316250	ANTONIO BARBOSA	19/06/1949
737356057	ANTONIO BETTIOLI	09/02/1940
1128640713	ANTONIO CANDIDO	25/01/1932
5290901490	ANTONIO CARLOS BORIN	09/09/1968
253154553	ANTONIO CENTENARO	25/08/1925
5308195796	ANTONIO CYRILLO FRANCISCO	18/11/1938
5707033609	ANTONIO DAMIAO BARBOZA	03/03/1963
1335901172	ANTONIO DE SOUZA	05/06/1939
1335902748	ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS	13/06/1937
5333528353	ANTONIO MANTOVANI	06/10/1942
443787263	ANTONIO MARTINS	12/09/1953
443792313	ANTONIO MARTINS GARCIA	01/01/1951
1307898030	ANTONIO PAULINO DOS SANTOS	03/02/1938
1320818959	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	13/04/1962
443770751	ANTONIO PICCOLO	27/11/1953
5375268473	ANTONIO RUIZ SIMOES	30/01/1943
1270032655	ANTONIO TEODORO BORGHI	01/10/1934
5411855426	ANTONIO WAGNER	12/07/1947
5180911253	ANUIR ZAGUE	30/09/1941
5022390155	APARECIDA ADRIANA LOPES	29/12/1961
5456541	APARECIDA ALVES	15/08/1936
839070241	APARECIDA ALVES DIAS	22/05/1927
5021856983	APARECIDA BENEDITA QUINTINO DE CARVALHO	30/07/1956
5484919793	APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	12/10/1946
1150113658	APARECIDA CAPARROZ CARDOZO DE ALMEIDA	09/10/1932
5324163674	APARECIDA CLAUDINA CARNEIRO FERNANDES	02/08/1947
5025097882	APARECIDA COLUCCI PIOVAN	29/04/1938
5438520620	APARECIDA DA SILVA BUSNARDO	28/11/1945
7008435151	APARECIDA DE CAMPOS	14/05/1967

765138751	APARECIDA DE LOURDES ASSOLIN	12/11/1953
7010760552	APARECIDA DE LOURDES BERNABE	28/08/1951
5027166229	APARECIDA DIAS COELHO	05/08/1964
858254131	APARECIDA FRANCISCO MATIAS	25/09/1931
5489488790	APARECIDA GENY DE ALMEIDA BRANDAO	26/09/1945
5703520491	APARECIDA GEORGINA BLASQUES	26/06/1962
7011458698	APARECIDA GLORIA VILLA	02/04/1944
1225337868	APARECIDA GONCALVES PIRES	14/12/1947
5502678608	APARECIDA GUAREZI GAVIOLI	01/02/1947
5429608005	APARECIDA PAVAM DE ARAUJO	04/12/1934
858299313	APARECIDA PEREIRA DA CUNHA	20/11/1937
5320620477	APARECIDA PRETE	15/04/1943
5427835	APARECIDA SANTAELA	16/10/1943
7011911830	APARECIDA VALENTINA DE AZEVEDO	16/04/1960
778996026	APARECIDO DONIZETE ONORATO	10/07/1956
7022496820	APARECIDO FERREIRA	25/11/1954
5430167211	APARECIDO FERREIRA DORADO	08/11/1966
5541222466	APARECIDO QUIRINO	07/07/1956
942838173	APARECIDO THEODORO DE OLIVEIRA	14/10/1942
881870765	APPARECIDA AMARANTE	01/06/1929
684592142	APPARECIDA DA SILVA	07/08/1932
996759697	APPARECIDA ELVIRA RODRIGUES FERREIRA	12/10/1935
779022122	APPARECIDA GIRARDI	06/09/1937
5023032465	APPARECIDA GUIDOTTI	02/08/1937
839051093	APPARECIDA PADOVIN	8225
5306637821	ARABELLA DE SOUZA NUNES	08/02/1941
7026228618	ARISTON EVANGELISTA DE CARVALHO	21/03/1963
7007903518	ARLETE BARBOSA PEREIRA	26/01/1959
5701565382	ARLETE CECILIO	07/09/1941
5372599940	ARLINDA RUEDA PIACCI	12/01/1937
919007660	ARLINDO LIETI	10/06/1938
7023612492	ARRYSON TAVARES BISTAFA	16/10/2001
5702466540	ARTHUR ANASTACIO FLORIDO	30/11/2005
253107270	ARTUR SANTAELA	28/07/1933
839072600	ARVALINA MARTINS DE SOUZA	18/05/1926
5021562190	AUGUSTO CONCEICAO GOMES	08/10/1947
5474672604	AUGUSTO SANTOS	17/01/1944
5333087730	AUREA PEREIRA PINTO	07/12/1963
1165892682	AUTA APPARECIDA GRANDIZOLI	15/08/1930



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2018/11/41201  
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA PARCERIA  
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018**

A Secretaria Municipal de Assistência Social notifica as Organizações da Sociedade Civil, habilitadas pelo Chamamento Público nº04/2018, Processo Administrativo nº 2018/11/41201, indicadas abaixo:

	Organização da Sociedade Civil
1.	Associação Espírita Beneficente Paulo de Tarso
2.	Associação Pão Nosso – APN
3.	Programa Beneficente Criança Cidadão do Futuro
4.	Associação Lar da Criança Lola Zancaner

Para formalização da parceria, através da assinatura do Termo de Colaboração do referido Chamamento Público, que ocorrerá no dia 27 de março de 2019, quarta-feira, às 11h00min, no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito, localizado na Prefeitura Municipal de Catanduva, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº. 01 – Parque das Américas – nesta cidade.

Ficam, portanto, todas as OSCs notificadas quanto ao exposto acima.

Secretaria Municipal de Assistência Social

**CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBTs - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem convocar os senhores(as) membros efetivos ou suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT – CMD-LGBTs, no dia 27 de março, das 14h às 16h30 na sala de reunião da Estação Cultura, “sendo a reunião pública e aberta à participação de todo e qualquer cidadão” (Lei 5.892, de 19/10/17, art.13 item III)

Com as seguintes pautas:

1. Atas de reuniões;
2. Leitura e aprovação do Relatório de atividades 2018;
3. Dia do Orgulho LGBT - Dia da Diversidade Familiar;
4. Semana da Diversidade 2019;
5. Parada LGBT 2019;
6. E outros informes.

Catanduva, 22 de Março de 2019.

Vasco P. da Gama Fº

Presidente do CMD-LGBTs



**Secretaria de Educação**

**CONVOCAÇÃO  
REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Prof.<sup>a</sup> Estela Mary de Souza, convoca os senhores (as) membros titulares em exercício e convida os suplentes para a Reunião Plenária Ordinária a ser realizada no dia 28 de março de 2019, quinta-feira, às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas nº 183.

CATANDUVA, 25 DE MARÇO DE 2019.

ESTELA MARY DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DO FUNDEB



**Secretaria de Saúde**

**PUBLICAÇÃO 142/2019**

**Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –  
22/03/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 32425/2013, conforme consta em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000964/19, que relata inspeção no estabelecimento MUNICIPIO DE CATANDUVA – (USF DR VICENTE BUCHIANERI), CNPJ: 45.122.603/0001-02, instalado na Rua Monte Azul, 230, Jardim Vertoni, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a dispensação de medicamentos e de medicamentos sujeitos a controle especial.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP



## **PUBLICAÇÃO 143/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva –17/12 /2018.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 60504/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 027459/18, que relata inspeção no estabelecimento FUNDACAO PADRE ALBINO, CNPJ: 47.074.851/0008-19, instalado na Rua Belém, Nº 519, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF nº 3773, por contrariar o disposto nos arts. 12, 14, 110, 111 e 112, incisos I, III e IX, art. 122, Incisos III e XIX Lei 10.083/98, Res. SS 16/91 e Lei Complementar nº 0580/11.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 122, Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

## **PUBLICAÇÃO 144 /2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 25/02/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 61090/2019, considerando as informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 000982/19, que relata inspeção no estabelecimento SUPERMERCADO VALDIR POMAR EIRELI, CNPJ: 25.276.256/0002-38, instalado na Rua Gravataí, nº 410, Conjunto Habitacional Deputado Antonio Mastrocola, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, a lavratura em 31/01/2019 de Auto de Infração AIF Nº 2385; POR MANIPULAR PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE SEM OS PADRÕES DE IDENTIDADE, QUALIDADE E o indeferimento do recurso apresentado pelo infrator; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA, AIP Nº 3093 no valor de 20(vinte) UFESP por ter

deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

## **PUBLICAÇÃO 145/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/03/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58788/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001001/19, que relata inspeção no estabelecimento NILSON IGNOTTI FILHO, instalado na Rua Itabuna, nº 45, Loteamento Aeroporto, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; a lavratura em 24/08/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3747, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI” DE SUA PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 05/11/2018, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 3080, no valor de 30 (trinta) UFESP; que não houve manifestação do infrator, mantendo-se a penalidade aplicada; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2886 NO VALOR DE R\$ 795,90 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

## **PUBLICAÇÃO 146/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/03/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 60709/2019, considerando



informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISA Nº 001047/19, que relata inspeção no Imóvel CRECHE A NELSON ZANCANER, CNPJ: 47.080.288/0001-15, instalado na Av. São Domingos, nº 1500, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 11/01/2019 de Auto de Infração AIF Nº 3776, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALCADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E OU RESPONSABILIDADE; o indeferimento de defesa apresentada pelo infrator; a lavratura em 07/02/2019, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 3090, no valor de 15 (QUINZE) UFESP; que não houve manifestação do infrator, mantendo-se a penalidade aplicada; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2887 NO VALOR DE R\$ 397,95 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

### **PUBLICAÇÃO 147/2019**

#### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/02/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 58789/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 001000/19, que relata inspeção no estabelecimento LIVIA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 71.783.146/0001-07 instalado na Av. Dep. Orlando Zancaner, nº 1555, Jardim Clelia, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 24/08/2018, de Auto de Infração AIF Nº 3750, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALCADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE ‘AEDES AEGYPT’; que o infrator absteve-se do direito de defesa prévia; a lavratura em 12/11/2018, de Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIPM Nº 3083, no valor de 30 (trinta) UFESP; que não houve manifestação do infrator, mantendo-se a penalidade aplicada; torna público:

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA NRM Nº 2885 NO VALOR DE R\$ 795,90 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

### **PUBLICAÇÃO 148/2019**

#### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/03/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 481/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimento SIVISANº 02666/18, que relata inspeção no estabelecimento DALVA DA SILVA CRIVELARI – ME, CNPJ. 01.151.995/0001-54, instalada na Rua Maranhão, nº 200, Box 78- MERC. MUNICIPAL, Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 29/10/2018; e que por meio de requerimento protocolizado sob nº 61500 solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DE 11/03/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

### **PUBLICAÇÃO 149/2019**

#### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 19/03/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 0882/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 002041/18, que relata inspeção no estabelecimento PAULO CESAR PALHARES CATANDUVA - ME, CNPJ: 69.047.462/0001-60, instalado na Rua Barra do Garça, nº 602, Jardim Salles, nesta cidade e comarca, que a equipe



evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 06/08/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61524, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DE 13/03/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

05.264.140/0001-90, instalado na Rua Curitiba, nº 1005, Vila Motta, nesta cidade e comarca, veio por meio de requerimento, protocolizado sob nº 61515, solicitar dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO INDEFERIDO.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

## **PUBLICAÇÃO 150/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 18/03/2019.**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 59633/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 027052/18, que relata inspeção no estabelecimento ROSANGELA MARIA SANCHES BUENO 06621582889, CNPJ: 26.064.419/0001-09, instalada na Rua La Paz, nº 178, Conj. Res. Anuar Pacha, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento, CONFORME NOTIFICAÇÃO DATADA DE 22/11/2018, e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 61499, solicitou dilação de prazo para regularização; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DE 11/03/2019.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

DOUGLAS LEANDRO VILA

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde – Catanduva/SP

## **PUBLICAÇÃO 151/2019**

### **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 15/03/2019**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 21981/2011, a empresa ADALFREDO FERRISI & CIA LTDA, CNPJ:



**Superintendência de Água e Esgoto**

**Licitações e Contratos**

**Outros atos**

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING - Empresa Vencedora: ODYN COMUNICAÇÃO LTDA, - DESCONTO de 85% (oitenta e cinco por cento) a ser concedido à SAEC, sobre os custos internos, baseados na tabela em vigor dos Valores Referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda - São Paulo - SINAPRO-SP - Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE REDE DE ADUTORA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE A UNIDADE DE CAPTAÇÃO BARRO PRETO (UC-05) E UNIDADE DE RESERVAÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL III (UR-21), NA CIDADE DE CATANDUVA/SP. - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: KGP CONSTRUTORA LTDA – Aditar o prazo de execução do contrato em mais 60 (sessenta) dias corridos, a partir do dia 05/04/2019 conforme processo administrativo nº 1841/2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) – POSTO(S) DE COMBUSTÍVEL DEVIDAMENTE CREDENCIADO(S), PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10) PARA USO DA FROTA DA SUPERINTENDÊNCIA, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: VENI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – Aditar o prazo do contrato em até 12 (doze) meses e o valor do contrato em R\$ 67.700,00 (sessenta e sete mil e setecentos reais) passando de R\$ 352.433,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais) para R\$ 420.133,00 (quatrocentos e vinte mil, cento e trinta e três reais) com vigência a partir do dia 27/03/2019 conforme processo administrativo nº 1793/2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

### **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DE UMA TRAVESSIA DE ESGOTO CONSTITUÍDA POR PILARES DE APOIO EM CONCRETO ARMADO, INSTALAÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM GABIÃO, NO DISTRITO INDUSTRIAL ANTÔNIO ZÁCARO, MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: KGP CONSTRUTORA LTDA EPP – Aditar o prazo de execução do contrato em 34 (trinta e quatro) dias e reajustar o valor na forma do art. 57 da lei 8666/93, com base na inclusão de novos itens e readequação de quantitativos, referente à R\$ 21.461,10 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e deis centavos), passando de R\$ 136.184,40 (cento e trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para R\$ 157.645,50 (cento e cinquenta e sete, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) com vigência a partir do dia 22/03/2019 conforme processo administrativo nº 1937/2019 – Ricardo Aparecido Hummel – Superintendente.



## Notificações

### NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9054378 - RUA LUIZ SACONATO, 144

9047160 - RUA LUIZ SACONATO, 34

49189 - AV PALMARES, 2074

588794 - AV PALMARES, 2231

67933 - AV PALMARES, 2271

9042325 - AV PALMARES, 2335

69299 - AV PALMARES, 2455

9042924 - AV PALMARES, 2665casa 2

64647 - AV PALMARES, 3010

69735 - AV PALMARES, 3030

587830 - AV PALMARES, 3124

64959 - AV PALMARES, 3268

587287 - RUA MIRANORTE, 140

49062 - RUA MIRANORTE, 185

590536 - RUA MIRANORTE, 240

590871 - RUA MIRANORTE, 309

9044463 - RUA MIRANORTE, 405

589842 - RUA FILADELFIA, 255

587245 - RUA FILADELFIA, 355

65756 - RUA FILADELFIA, 385

9051943 - RUA FILADELFIA, 405FUNDOS

67932 - RUA PORTO SEGURO, 30

67978 - RUA PORTO SEGURO, 240

587185 - RUA PORTO SEGURO, 303

589647 - RUA PORTO SEGURO, 346

68060 - RUA MAR VERMELHO, 72

67968 - RUA MAR VERMELHO, 112

67940 - RUA MAR VERMELHO, 142

67926 - RUA MAR VERMELHO, 192

587729 - RUA MAR VERMELHO, 320

64943 - RUA GARIBALDI, 55

69574 - RUA GARIBALDI, 95

65048 - RUA CHARQUEADAS, 45

69553 - RUA CHARQUEADAS, 75

69438 - RUA CHARQUEADAS, 187

9054678 - RUA CASA NOVA, 430DERIVACAO

9057619 - RUA ANAPOLIS, 220FUNDOS

9047364 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 154

9049288 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 222

9049475 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 255

9050088 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 291

9050091 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 305

39266 - RUA RIO VERDE, 140

39274 - RUA RIO VERDE, 196

39284 - RUA RIO VERDE, 246

39317 - RUA ANAPOLIS, 125

9057535 - AV PALMARES, 3186CASA

9047306 - RUA LUIZ SACONATO, 113

588583 - AV PALMARES, 2221

587265 - AV PALMARES, 2241

67999 - AV PALMARES, 2301

67948 - AV PALMARES, 2405

9042815 - AV PALMARES, 2665

9049453 - AV PALMARES, 2675FUNDOS

587837 - AV PALMARES, 3020

64824 - AV PALMARES, 3040

9048153 - AV PALMARES, 3129

64594 - AV PALMARES, 3288

65601 - RUA MIRANORTE, 155

9049148 - RUA MIRANORTE, 215DERIV

49144 - RUA MIRANORTE, 255

588435 - RUA MIRANORTE, 365

65603 - RUA FILADELFIA, 225

9043436 - RUA FILADELFIA, 285

589705 - RUA FILADELFIA, 366

66141 - RUA FILADELFIA, 395

589017 - RUA MASSAPE, 440

587523 - RUA PORTO SEGURO, 191

67894 - RUA PORTO SEGURO, 261

68013 - RUA PORTO SEGURO, 334

67957 - RUA MAR VERMELHO, 38

587255 - RUA MAR VERMELHO, 74

67942 - RUA MAR VERMELHO, 122

587378 - RUA MAR VERMELHO, 185

67939 - RUA MAR VERMELHO, 212

68039 - RUA MAR VERMELHO, 350

69384 - RUA GARIBALDI, 75

64835 - RUA GARIBALDI, 98

64827 - RUA CHARQUEADAS, 55

64961 - RUA CHARQUEADAS, 85

9041278 - RUA CARAVELAS, 48

9055462 - RUA CASA NOVA, 420DERIVACAO - FUNDOS

9047388 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 150

9049086 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 206

9049646 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 245

9050086 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 281

9050090 - RUA ALEXANDRINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, 301

39264 - RUA RIO VERDE, 130

39273 - RUA RIO VERDE, 195

39275 - RUA RIO VERDE, 205

39316 - RUA ANAPOLIS, 120

39326 - RUA ANAPOLIS, 170



39336 - RUA ANAPOLIS, 220  
590636 - RUA BELMONTE, 95  
588361 - RUA BELMONTE, 185  
9044971 - RUA BELMONTE, 246  
65538 - RUA BELMONTE, 260  
590634 - RUA BELMONTE, 290  
66034 - RUA BELMONTE, 380  
65760 - RUA CARAVELAS, 47  
589486 - RUA CARAVELAS, 97  
65615 - RUA CARAVELAS, 2251  
588040 - RUA CARAVELAS, 305  
65561 - RUA CARAVELAS, 350  
590134 - RUA CARAVELAS, 375  
66129 - RUA CASA NOVA, 75  
65600 - RUA CASA NOVA, 320  
9043918 - RUA ITABERABA, 55  
66082 - RUA ITABERABA, 196  
65605 - RUA ITABERABA, 266  
65613 - RUA LAGOA REAL, 99  
589041 - RUA LAGOA REAL, 140  
49120 - RUA LAGOA REAL, 159  
66155 - RUA LAGOA REAL, 170  
589194 - RUA LAGOA REAL, 190  
9041309 - RUA LAGOA REAL, 269  
65799 - RUA LAGOA REAL, 299  
9040941 - RUA AURORA, 91  
9041365 - RUA AURORA, 131pgs  
49057 - RUA ESPERANCA, 61  
590611 - RUA MASSAPE, 330LIG R BELMONTE  
66115 - RUA MUNDO NOVO, 107  
9055717 - RUA BELARMINO VIEIRA DA CRUZ, 157  
9055835 - RUA WILSON GOBETI, 202  
9057247 - RUA ANUNCIO LEU, 492  
9057664 - RUA MILTON GARCIA DE FREITAS, 95  
68838 - RUA LEVI TURIN, 920  
65096 - RUA VILA MARIA, 62  
9043554 - RUA GUARACIABA, 195  
591259 - RUA SUL BRASIL, 31  
587662 - RUA UNIAO DO OESTE, 221  
68783 - RUA DOURADINA, 45  
68808 - RUA DOURADINA, 298  
68796 - RUA MEDIANEIRA, 45  
68768 - RUA PORTO MURTINHO, 40  
588857 - RUA BARRA MANSA, 32  
68776 - RUA BARRA MANSA, 61  
68885 - RUA UNIAO DA VITORIA, 79  
9043534 - RUA LUCIANOPOLIS, 60  
587200 - RUA LUCIANOPOLIS, 89  
9043686 - RUA RIBEIRAO PIRES, 199  
587571 - RUA RIBEIRAO PIRES, 229  
587144 - RUA CAMPO FORMOSO, 94  
589700 - RUA CAMPO FORMOSO, 245  
587910 - RUA CAMPO FORMOSO, 300  
67900 - RUA CRISOPOLIS, 116  
66099 - RUA BELMONTE, 60  
65566 - RUA BELMONTE, 175  
65793 - RUA BELMONTE, 215  
590630 - RUA BELMONTE, 250  
590121 - RUA BELMONTE, 279  
65558 - RUA BELMONTE, 350(ANT.360)  
65698 - RUA BELMONTE, 390  
65724 - RUA CARAVELAS, 67  
65602 - RUA CARAVELAS, 170  
49043 - RUA CARAVELAS, 225  
9052744 - RUA CARAVELAS, 309  
9047661 - RUA CARAVELAS, 364  
588082 - RUA CASA NOVA, 65  
65673 - RUA CASA NOVA, 80  
590563 - RUA CASA NOVA, 345  
65607 - RUA ITABERABA, 176  
9042922 - RUA ITABERABA, 197  
65548 - RUA ITABERABA, 386  
9041317 - RUA LAGOA REAL, 100  
49064 - RUA LAGOA REAL, 150  
49078 - RUA LAGOA REAL, 169  
9047730 - RUA LAGOA REAL, 179  
65696 - RUA LAGOA REAL, 209  
9041308 - RUA LAGOA REAL, 289  
9047513 - RUA AURORA, 60  
587303 - RUA AURORA, 121  
49118 - RUA ESPERANCA, 31  
588609 - RUA MASSAPE, 42  
589163 - RUA PANAMA, 245  
590569 - RUA CASA NOVA, 401  
9055824 - RUA WILSON GOBETI, 147  
9056440 - RUA RIBEIRAO PIRES, 309  
9057647 - RUA BARRA MANSA, 21  
68879 - RUA LEVI TURIN, 730  
9042917 - RUA VILA MARIA, 16  
589526 - RUA VILA MARIA, 222  
68789 - RUA IRATI, 90LIG. MANDAGUACU (250)  
589438 - RUA SUL BRASIL, 121  
590272 - RUA UNIAO DO OESTE, 231  
9044275 - RUA DOURADINA, 293  
68759 - RUA MANDAGUACU, 58  
68774 - RUA PORTO MURTINHO, 31  
68860 - RUA BARRA MANSA, 22  
68802 - RUA BARRA MANSA, 42  
9045507 - RUA UNIAO DA VITORIA, 62  
9041497 - RUA LUCIANOPOLIS, 30  
9044707 - RUA LUCIANOPOLIS, 69  
590648 - RUA RIBEIRAO PIRES, 110  
9042511 - RUA RIBEIRAO PIRES, 209  
9041624 - RUA TAQUARAL, 80  
9043631 - RUA CAMPO FORMOSO, 200  
590053 - RUA CAMPO FORMOSO, 255  
9042535 - RUA CAMPO FORMOSO, 350  
9042802 - RUA MORRO DAS FLORES, 95



69515 - RUA NOVO BARREIRO, 140  
64952 - RUA NOVO BARREIRO, 170  
65178 - RUA NOVO BARREIRO, 237  
64967 - RUA RONDINHA, 199  
65128 - RUA RONDINHA, 341  
65044 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 90  
65020 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 164  
65026 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 266  
65063 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 396  
64723 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 491  
69348 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 651  
69260 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 745  
65066 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 795  
65010 - RUA VIAMAO, 99  
64828 - RUA VIAMAO, 110  
64745 - RUA VIAMAO, 262  
64801 - RUA VIAMAO, 352  
69398 - RUA COTEGIPE, 24  
69339 - RUA BOA VISTA DO SUL, 44  
69325 - RUA BOA VISTA DO SUL, 65  
69381 - RUA PONTAO, 65  
65079 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 30  
69437 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 105  
64595 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 21  
65080 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 52  
64601 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 82  
64806 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 111  
65006 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 141  
64994 - RUA NOVO MACHADO, 91  
64981 - RUA SANTO CRISTO, 21  
65068 - RUA SANTO CRISTO, 71  
69253 - RUA SANTO CRISTO, 141  
38616 - RUA JAPI, 213  
38620 - RUA JAPI, 245  
39432 - RUA BIRIGUI, 1521  
38454 - RUA JATAI, 152  
9055417 - RUA JATAI, 161  
38428 - RUA JATAI, 246  
38469 - RUA CRISTALINA, 139  
38467 - RUA CRISTALINA, 153  
38465 - RUA CRISTALINA, 193  
38487 - RUA ARAGUAIANA, 144  
39178 - RUA ITUMBIARA, 45  
39198 - RUA ITUMBIARA, 145  
39206 - RUA ITUMBIARA, 185  
39220 - RUA ITUMBIARA, 269  
39228 - RUA ITUMBIARA, 309  
39242 - RUA ITUMBIARA, 379  
38493 - RUA GOIANESIA, 178  
38443 - RUA GOIANESIA, 200  
38643 - RUA GOIANESIA, 215DERIV/FDS  
39342 - RUA CERES, 71  
39447 - RUA VIANOPOLIS, 0  
39367 - RUA GUARAI, 50  
69490 - RUA NOVO BARREIRO, 165  
69473 - RUA NOVO BARREIRO, 190  
69231 - RUA RONDINHA, 180  
64969 - RUA RONDINHA, 252  
65061 - RUA RONDINHA, 425  
64800 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 114  
65022 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 207  
65029 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 306  
65034 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 406  
64721 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 531  
64809 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 685  
65040 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 785  
65054 - RUA SANTA BARBARA DO SUL, 835  
67970 - RUA VIAMAO, 100  
65009 - RUA VIAMAO, 140  
65013 - RUA VIAMAO, 342  
69433 - RUA VIAMAO, 382  
65045 - RUA BOA VISTA DO SUL, 35  
65888 - RUA BOA VISTA DO SUL, 54  
64756 - RUA PONTAO, 55  
69399 - RUA PONTAO, 86  
64783 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 40  
65070 - RUA BARRA DO RIO AZUL, 110  
65136 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 32  
65003 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 62  
64790 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 91  
65005 - RUA FLORIANO PEIXOTO, 132  
64992 - RUA NOVO MACHADO, 71  
64999 - RUA NOVO MACHADO, 122  
64612 - RUA SANTO CRISTO, 61  
65051 - RUA SANTO CRISTO, 131  
9057477 - RUA JARAGUA, 31DERIV  
38617 - RUA JAPI, 221  
9048539 - RUA BIRIGUI, 1510  
9053644 - RUA JATAI, 41  
38450 - RUA JATAI, 160  
38448 - RUA JATAI, 168  
38471 - RUA CRISTALINA, 138  
38470 - RUA CRISTALINA, 147  
38382 - RUA CRISTALINA, 170  
38436 - RUA CRISTALINA, 215  
38639 - RUA ARAGUAIANA, 200PARTE B  
39195 - RUA ITUMBIARA, 130  
39200 - RUA ITUMBIARA, 155  
39209 - RUA ITUMBIARA, 205  
39225 - RUA ITUMBIARA, 296  
39229 - RUA ITUMBIARA, 316  
38387 - RUA GOIANESIA, 166  
38496 - RUA GOIANESIA, 193  
38444 - RUA GOIANESIA, 201  
38445 - RUA GOIANESIA, 215  
39346 - RUA CERES, 111  
39360 - RUA VIANOPOLIS, 460  
9053591 - RUA GUARAI, 120FUNDOS



39386 - RUA GUARAI, 141	39394 - RUA ITAJA, 61
39403 - RUA ITAJA, 110	39407 - RUA ITAJA, 130
589049 - RUA ITAJA, 141FUNDOS	39419 - RUA JARAGUA, 70
39431 - RUA JARAGUA, 140	48039 - TRV ANHEMBI, 32
38383 - TRV ANGATUBA, 12CASA 1	38519 - TRV ANGATUBA, 20
38513 - TRV ARTEMIS, 42	38608 - TRV ARTEMIS, 57
38609 - TRV ARTEMIS, 65	38611 - TRV ARTEMIS, 81
38612 - RUA BIRIGUI, 1118(Artemis n.90)	29062 - RUA BARRETOS, 225
29020 - RUA BARRETOS, 230	29052 - RUA BARRETOS, 321
29064 - RUA BARRETOS, 331	29068 - RUA BARRETOS, 361
29037 - RUA BARRETOS, 566	29066 - RUA BARRETOS, 606
29040 - RUA BARRETOS, 607	29063 - RUA BARRETOS, 636
9044284 - RUA COLINA, 65CONJ ESPORTIVO	28919 - RUA COLINA, 362
28896 - RUA COLINA, 392	28925 - RUA COLINA, 413
28904 - RUA COLINA, 483	28922 - RUA COLINA, 560
28908 - RUA COLINA, 570	28942 - RUA COLINA, 580
28910 - RUA COLINA, 587	28914 - RUA COLINA, 610
589845 - RUA COLINA, 660MULTI CAV	28971 - RUA COLINA, 660
28948 - RUA COLINA, 758	28946 - RUA COLINA, 834
28962 - RUA COLINA, 954	591291 - RUA COLINA, 965POCO
29145 - RUA GUARIBA, 37	29224 - RUA GUARIBA, 232ant 850
29156 - RUA GUARIBA, 265	587884 - RUA GUARIBA, 319
29152 - RUA GUARIBA, 462CASA 1	9045551 - RUA GUARIBA, 462DERIV/CASA 2
29168 - RUA GUARIBA, 493	29164 - RUA GUARIBA, 503
29166 - RUA GUARIBA, 533	29196 - RUA GUARIBA, 678
29230 - RUA GUARIBA, 814	29214 - RUA GUARIBA, 912
9054154 - RUA GUARIBA, 1168	29235 - RUA GUARIBA, 1770
9054062 - RUA MARILUZ, 38	49302 - RUA MARILUZ, 300
29287 - RUA AMERICANA, 42	29298 - RUA AMERICANA, 62
29304 - RUA AMERICANA, 170	29292 - RUA AMERICANA, 243
9049706 - RUA AMERICANA, 375	29303 - RUA AMERICANA, 500
32912 - RUA NOVA GRANADA, 35	590236 - RUA NOVA GRANADA, 105
32923 - RUA NOVA GRANADA, 130	32926 - RUA NOVA GRANADA, 231
9043704 - RUA NOVA GRANADA, 248DERIV	32916 - RUA NOVA GRANADA, 248
32932 - RUA NOVA GRANADA, 350	9044345 - RUA TUPA, 50DERIV
29392 - RUA TUPA, 175	29393 - RUA TUPA, 282
9047449 - RUA TUPA, 479	29410 - RUA TUPA, 510
39692 - RUA PETROLINA, 60	36562 - RUA PETROLINA, 171
13688 - AV PALMARES, 970	13654 - AV PALMARES, 990
39470 - AV PALMARES, 1174ANT 246	39461 - AV PALMARES, 1204
13663 - AV PALMARES, 1210	39457 - AV PALMARES, 1225FUNDOS
13670 - AV PALMARES, 1360	13685 - AV PALMARES, 1380
39449 - AV PALMARES, 1550	39141 - AV PALMARES, 1650
39143 - AV PALMARES, 1670	39149 - AV PALMARES, 1740
39681 - AV PALMARES, 1765	39155 - AV PALMARES, 1800
39166 - AV PALMARES, 1910	39169 - AV PALMARES, 1940
39172 - AV PALMARES, 1970	



Atendimento ao Consumidor  
**PROCON de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

**3531-9138**

atendimento das 9h às 16h  
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

**3521-1931**

atendimento das 8 às 12h  
de segunda a sexta-feira

**Leve os seguintes documentos:**

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



**OUVIDORIA DA GCM**  
**3531-5318**



**TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA**

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Amêndola/ Jd. Dos coqueiros/ KM 7	Lorensid / Jd da Torre
5:00	05:00	05:00	5:00	05:00	05:00	05:00	05:00	5:00	5:00	4:50 (*)	05:00	5:45	7:00	6:00
5:30	06:00	06:00	5:30	06:00	06:00	06:00	06:00	5:30	5:30	5:15	06:00	7:15	8:00	7:00
6:00	07:00	07:00	6:00	07:00	07:00	07:00	07:00	6:00	6:00	5:45	07:00	17:15	12:00	12:00
6:30	08:00	08:00	6:30	08:00	08:00	08:00	08:00	6:30	6:30	6:15	08:00		17:00	16:00
7:00	09:00	09:00	7:00	09:00	09:00	09:00	09:00	7:00	7:00	6:45	09:00			17:00
7:30	10:00	10:00	7:30	10:00	10:00	10:00	10:00	7:30	7:30	7:15	10:00			
8:00	11:00	11:00	8:00	11:00	11:00	11:00	11:00	8:00	8:00	7:45	11:00			
8:30	12:00	12:00	8:30	12:00	12:00	12:00	12:00	8:30	8:30	8:15	12:00			
9:00	13:00	13:00	9:00	13:00	13:00	13:00	13:00	9:00	9:00	8:45	13:00			
9:30	14:00	14:00	9:30	14:00	14:00	14:00	14:00	9:30	9:30	9:15	14:00			
10:00	15:00	15:00	10:00	15:00	15:00	15:00	15:00	10:00	10:00	9:45	15:00			
10:30	16:00	16:00	10:30	16:00	16:00	16:00	16:00	10:30	10:30	10:15	16:00			
11:00	17:00	17:00	11:00	17:00	17:00	17:00	17:00	11:00	11:00	10:45	17:00			
11:30	18:00	18:00	11:30	18:00	18:00	18:00	18:00	11:30	11:30	11:15	18:00			
12:00	19:00	19:00	12:00	19:00	19:00	19:00	19:00	12:00	12:00	11:45	19:00			
12:30	20:00	20:00	12:30	20:00	20:00	20:00	20:00	12:30	12:30	12:15	20:00			
13:00	21:00	21:00	13:00	21:00	21:00	21:00	21:00	13:00	13:00	12:45	21:00			
13:30	22:00	22:00	13:30	22:00	22:00	22:00	22:00	13:30	13:30	13:15	22:00			
14:00	23:00	23:00	14:00	23:00	23:00	23:00	23:00	14:00	14:00	13:45	23:00			
14:30			14:30					14:30	14:30	14:15				
15:00			15:00					15:00	15:00	14:45				
15:30			15:30					15:30	15:30	15:15				
16:00			16:00					16:00	16:00	15:45				
16:30			16:30					16:30	16:30	16:15				
17:00			17:00					17:00	17:00	16:45				
17:30			17:30					17:30	17:30	17:15				
18:00			18:00					18:00	18:00	17:45				
18:30			18:30					18:30	18:30	18:15				
19:00			19:00					19:00	19:00	18:45				
19:30			19:30					19:30	19:30	19:15				
20:00			20:00					20:00	20:00	19:45				
20:30			20:30					20:30	20:30	20:15				
21:00			21:00					21:00	21:00	20:45				
21:30			21:30					21:30	21:30	21:15				
22:00			22:00					22:00	22:00	21:45				
22:30			22:30					22:30	22:30	22:15				
23:00			23:00					23:00	23:00	22:45				
										23:15				

Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano exceto (\*) com saída feita da garagem da ViaSol.



TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS													
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid / Jd da Torre
05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:00	05:15	05:00	05:45	06:00
05:30	06:00	06:00	05:30	06:00	06:00	06:00	06:00	05:30	05:30	05:45	06:00	12:15	12:00
06:00	07:00	07:00	06:00	07:00	07:00	07:00	07:00	06:00	06:00	06:15	07:00		17:00
06:30	08:00	08:00	06:30	08:00	08:00	08:00	08:00	06:30	06:30	06:45	08:00	Amêndola/ Jd.dos	
07:00	09:00	09:00	07:00	09:00	09:00	09:00	09:00	07:00	07:00	07:15	09:00	Coqueiros/ KM 7	
07:30	10:00	10:00	07:30	10:00	10:00	10:00	10:00	07:30	07:30	07:45	10:00	08:00	
08:00	11:00	11:00	08:00	11:00	11:00	11:00	11:00	08:00	08:00	08:15	11:00	16:00	
09:00	12:00	12:00	09:00	12:00	12:00	12:00	12:00	09:00	09:00	09:15	12:00		
10:00	13:00	13:00	10:00	13:00	13:00	13:00	13:00	10:00	10:00	10:15	13:00		
11:00	14:00	14:00	11:00	14:00	14:00	14:00	14:00	11:00	11:00	11:15	14:00		
12:00	15:00	15:00	12:00	15:00	15:00	15:00	15:00	12:00	12:00	12:15	15:00		
12:30	16:00	16:00	12:30	16:00	16:00	16:00	16:00	12:30	12:30	12:45	16:00		
13:00	17:00	17:00	13:00	17:00	17:00	17:00	17:00	13:00	13:00	13:15	17:00		
13:30	18:00	18:00	13:30	18:00	18:00	18:00	18:00	13:30	13:30	13:45	18:00		
14:00	19:00	19:00	14:00	19:00	19:00	19:00	19:00	14:00	14:00	14:15	19:00		
15:00	20:00	20:00	15:00	20:00	20:00	20:00	20:00	15:00	15:00	15:15	20:00		
16:00	21:00	21:00	16:00	21:00	21:00	21:00	21:00	16:00	16:00	16:15	21:00		
17:00	22:30	22:30	17:00	22:30	22:30	22:30	22:30	17:00	17:00	17:15	22:30		
18:00			18:00					18:00	18:00	18:15			
19:00			19:00					19:00	19:00	19:15			
20:00			20:00					20:00	20:00	20:15			
21:00			21:00					21:00	21:00	21:00			
22:30			22:30					22:30	22:30	22:30			
<b>Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano.</b>													



TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS											
Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia
06:00	06:00	07:00	06:00	06:00	07:00	06:00	07:00	06:00	06:00	05:30	06:00
07:00	08:00	09:00	07:00	08:00	09:00	08:00	09:00	07:00	07:00	06:30	08:00
08:00	10:00	11:00	08:00	10:00	11:00	10:00	11:00	08:00	08:00	07:30	10:00
09:00	12:00	13:00	09:00	12:00	13:00	12:00	13:00	09:00	09:00	08:30	12:00
10:00	14:00	15:00	10:00	14:00	15:00	14:00	15:00	10:00	10:00	09:30	14:00
11:00	16:00	17:00	11:00	16:00	17:00	16:00	17:00	11:00	11:00	10:30	16:00
12:00	18:00	19:00	12:00	18:00	19:00	18:00	19:00	12:00	12:00	11:30	18:00
13:00	20:30	20:30	13:00	20:30	20:30	20:30	20:30	13:00	13:00	12:30	20:30
14:00			14:00					14:00	14:00	13:30	
15:00			15:00					15:00	15:00	14:30	
16:00			16:00					16:00	16:00	15:30	
17:00			17:00					17:00	17:00	16:30	
18:00			18:00					18:00	18:00	17:30	
19:00			19:00					19:00	19:00	18:30	
20:30			20:30					20:30	20:30	19:30	
										20:30	

**Observação: todos os horários referem-se as saídas feitas do Terminal Urbano.**



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Flamingo – Via Nova Catanduva**

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maçãs	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Nosso Teto / Vertoni**

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua Monte Azul  
Rua Campo Alegre  
Rua Lavínia  
Rua Lages  
Rua Itapema  
Rua Savério Vertoni  
Rua Penápolis  
Av. Palmares  
Rua Antônio Girol  
Rua Lagoa Real  
Rua Massapé  
Rua Casa Nova  
Rua Santo Cristo  
Rua Santa Bárbara do Sul  
Av. Palmares  
Rua Campo Formoso  
Rua Crisópolis  
Rua Levi Turim  
Rua Olavio Serpa  
Rua Pitangueiras  
Rua Armando Gulim  
Av. Palmares  
Rua Birigui  
Rua Tupã  
Av. Palmares / Rua Bebedouro  
Rua Piauí  
Rua São Francisco  
Rua Marília  
Rua Goiás  
Rua Santa Catarina  
Rua São Paulo  
Rua Rio de Janeiro  
Rua Brasil  
Rua Pará  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Pachá**

Terminal  
Rua Pará  
Av. José Nelson Machado  
Av. São José do Rio Pardo  
Rua Cascata  
Rua Pérola  
Rua Nhandeara  
Rua Mococa  
Av. Francisco Agudo Romão Filho  
Rua César Guzzi  
Rua Bulgária  
Rua Odilon José de Lima  
Rua Ângela Dámigo Raymundo  
Rua Joana Palmeira de Lima  
Rua Juraci Luiz de Lima  
Rua Manoel Martinez Utera  
Av. Eden Bottura  
Rua José Martins  
Rua Sem nome  
Rua Manoel Martinez Utera  
Rua Cruzeiro do Sul  
Rua La Paz  
Rua San Marino  
Rua Glória  
Av. Ayrton Senna  
Rua Francisco Agudo Romão Filho  
Rua Itanhaém  
Rua Pastor Jose Dutra  
Av. Theodoro Rosa Filho  
A. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



## **PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

### **Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso**

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Rod. Washington Luiz	Terminal
Distr. Ind. Pedro Boso	
Rod. Washington Luiz	
Rod. Com. Pedro Monteleone	
Av. Otávio Adami	
Rua Parati	
Rua das Caramolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*



## Gabriel Hernandez

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua Caraíbas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*



## Euclides / Solo

Terminal  
Rua XV de Novembro  
Rua Bonsucesso  
Av. Barão dos Cocais  
Rua Patos de Minas  
Rua Julio César Arroio Menino  
Rio Xingu  
Rua XV de Novembro  
Av. Guido Girol  
Rua São Sebastião  
Rua Monsenhor Albino  
Rua Serra Negra  
Av. Guido Girol (travessia)  
Rua José Soares Camargo  
Rua Xingu  
Rua Rio Vermelho  
Rua Rio Negro  
Av. Francisco Agudo Romão Filho  
Rua Ariranha  
Rua Natal  
Rua América  
Rua Florianópolis  
Rua São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

**FIPA**



Terminal  
Rua Pará  
Rua Recife  
Av. São Vicente de Paula  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Av. Kyonari Uemura  
Rotatória da UPA  
Av. Kyonari Uemura  
Entrada do Jd. Oriental  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Jd. Oriental  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Rua Euclides Antunes  
Rua João Automir Borghi  
Rua João B. Bianchini  
Av. Roberto Banzi  
Rod. Alfredo Jorge Abdo  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Carlos Rogério  
Rua Porto Eptácio  
Rua Cascata  
Rua Porto Feliz  
Rua Itararé  
Av. Orlândia  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Cuiabá  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

## Jardim Alpino

Terminal  
Rua Pará



Rua Recife  
Av. São Vicente de Paula  
Rua Pirajuí  
Rua Salto  
Rua Novais  
Rua Jales  
Rua Duartina  
Rua Igarapava  
Av. Holambra  
Rua Cruz das Almas  
Rua Itamaraju  
Av. Holambra (travessia)  
Rua Sacramento  
Rua Atibaia  
Rua Mongaguá  
Rua Campos do Jordão  
Rua Igarapava  
Rua Sagres  
Rua Cardoso  
Rua Tietê  
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira  
Av. Júlio César Marino  
Rua Euclides Pereira  
Av. Com. Antônio Stocco  
Av. José Nelson Machado  
Rua Brasil  
Rua Recife  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

## Vila Celso

Terminal  
Rua Pará



Av. José Nelson Machado  
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"  
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"  
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira  
Rua Taubaté  
Rua Cardoso  
Rua Novais  
Rua Cubatão  
Rua Poços de Caldas  
Rua Igarapava (travessia)  
Alameda Oriente  
Rua Duartina  
Rua Ourinhos  
Estrada da Jacuba  
Rua Helius Tricca  
Rua Amil Eduardo Lima Zakia  
Rua Luiz Jorge  
Av. Miguel Calil  
Rua Rua Piracaia  
Rua Guido Bróglia  
Rua Altair  
Av. José Nelson Machado  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

## Vila Engrácia

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus



Rua 24 de Fevereiro  
Rua Aracaju  
Rua Santos  
Rua Manaus  
Rua Macapá  
Av. Dona Engrácia  
Rua José Chab  
Rua José G. Espanha  
Rua Geraldo Zironi  
Rua Eng. Eduardo Costa Neto  
Rua Pau Brasil  
Rua Casa Nova  
Rua Pedra Vermelha  
Rua Dr. Walter Pelizon  
Av. Dona Engrácia  
Rua Macapá  
Rua Belém  
Rua Brasil  
Rua Recife  
Rua Amazonas  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

## **Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão

Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner



Rua Cedral  
Rua Tabatinga  
Rua Potirendaba  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua Amador Longhini  
Rod. Washington Luis  
Rua Cesário José de Castilho  
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori  
Rua Barreirinha  
Rua Barro Duro  
Rua Extrema  
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori  
Rua Itaperuna  
Rua Serranópolis  
Rua Japeri  
Rua Miracema  
Rua Tangará  
Rua Japeri  
Rua Serranópolis  
Rua Itaperuna  
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori  
Bairro Km 7  
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori  
Rotatória Clube de Campo  
Rod. Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)

Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de Fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

**Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão  
Rua Cedral  
Rua Tabatinga



Rua Potirendaba  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua João Marton  
Rua Amador Longhini  
Rod. Washington Luis  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória Clube de Campo  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)  
Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

## **Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / IMES**

Terminal  
Rua Pará  
Rua Manaus  
Rua Maranhão  
Rua Cedral  
Rua Tabatinga  
Rua Potirendaba



Av. Dep. Orlando Zancaner  
Av. Pedro Berça  
Rua João Valzachi  
Av. Prof. Geraldo Correa  
Rua Dr. Aniz Buchala  
Rua João Marton  
Rua Amador Longhini  
Rod. Wasington Luis  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória Clube de Campo  
Campus IMES  
Rotatória Clube de Campo  
Rua Cesário José de Castilho  
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)  
Rua Anuar Pachá  
Rua Clóvis Pereira  
Rua Martinho Canozo  
Av. Dep. Orlando Zancaner  
Rua Martinópolis  
Rua Bocaina  
Rua Guarulhos  
Rua Mogi das Cruzes  
Rua 24 de Fevereiro  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

## Tarraf / Jd. da Torre / Loren Sid

Terminal	Rua Campinas
Rua XV de Novembro	Rua Santa Catarina
Rua 7 de Setembro	Rua São Paulo
Rua Rosa Cruz (Loren Sid / Jd. Torre)	Rua Rio de Janeiro
Rua Esmeraldas	Rua Maranhão
Rua Alfenas	Av. São Domingos
Rua Ipanema	Rua Brasil
Rua dos Lírios	Terminal



Rua das Azaléias  
Rua Itaipu  
Rua Teresópolis  
Rua Estrela D'alva  
Alameda Barcelona  
Rua Uruguaiana  
Rua Mariluz  
Rua Colina  
Rua Estância  
Rua Piratini  
Rua Pitangueiras  
Rua Estância  
Rua Penápolis  
Rua Olávio Serpa  
Rua Guariba  
Rua Birigui  
Rua Uruguaiana  
Rua Bauru  
Av. Daniel Soubhia  
Rua Olhos D`água  
Rua Cascatinha  
Rua Palmeiras  
Rua Porecatu  
Rua 12 de Outubro

**PREFEITURA DE CATANDUVA** *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

## Salles / Theodoro

Terminal  
Rua Pará  
Av. São Domingos  
Viaduto Castelo Branco  
Rua Curitiba  
Av. Alto Araguaia  
Rua Cáceres  
Rua Corumbá  
Rua Arenópolis  
Rua Naviraí  
Rua Barra do Garça

Rua Pindorama  
Rua Goiás  
Rua Ibirá  
Rua São Paulo  
Av. São Domingos  
Rua Álamo  
Rua Tamareiras  
Rua Magnólia  
Av. São Domingos  
Rua Brasil  
Terminal



Rua Aparecida do Taboado  
Rotatória Rio Brilhante  
Rua Loanda  
Rua Profº Carlos Lafelice  
Rua Mirasselva  
Av. Savério Marchesoni  
Av. Bertho Giovanni Sargi  
Rua Três Corações  
Rua Atlântida  
Rua Juiz de Fora  
Rua Farroupilha  
Rua Panorama  
Rua Baitaporã  
Rua Cáceres  
Rua Caarapó  
Av. Rio Brilhante  
Rua Virgílio Mastrocola  
Av. Rio Brilhante  
Rua Curitiba  
Rua Capivarí  
Rua Santa Catarina  
Rua Três de Maio